

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO Nº 015/2025**

**CONTRATANTE:**

Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

R\$ 17.039.405,04(dezessete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO por ITEM.

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO E FECHADO

**LINK DO PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=carvalhópolis&status=todos>

**DATA DA SESSÃO PRESENCIAL:**

28/04/2025 às 08:00

Sumário

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| PREÂMBULO.....                                                 | 3  |
| 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....                          | 3  |
| 2. DO OBJETO.....                                              | 4  |
| 3. DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÁREA REQUISITANTE .....    | 4  |
| 4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.....                               | 5  |
| 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....                         | 5  |
| 6. DO CREDENCIAMENTO.....                                      | 7  |
| 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....                           | 7  |
| 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....  | 9  |
| 9. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                  | 10 |
| 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                               | 11 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                         | 16 |
| 12. DA REABERTURA DA SESSÃO.....                               | 17 |
| 13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO .....            | 17 |
| 14. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE .....                            | 17 |
| 15. DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO .....  | 18 |
| 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....                           | 19 |
| 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....               | 20 |
| 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... | 22 |
| 19. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME .....                | 22 |
| 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                | 23 |

**ANEXOS:**

- I. TERMO DE REFERÊNCIA**
- II. MINUTA DO CONTRATO**
- III. MODELO DE PROPOSTA**
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- V. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESTRIÇÕES DE REG. FISCAL**
- VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, situada na rua João Norberto de Lima Nº 222, Centro, Carvalhópolis-MG (37760-000), torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de MENOR PREÇO por ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito em Tópico próprio do presente Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do presente processo licitatório e os demais atos pertinentes poderão ser consultados através do site oficial deste Poder Executivo (<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>), além do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Licitatório Nº 029/2025, da modalidade Pregão Presencial, será regido na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, e suas alterações posteriores.

1.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão Presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Carvalhópolis/MG, se adequarem à forma eletrônica: (..)

1.2.1. *“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

1.2.2. *II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”*

1.3. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 2986/2023, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.:

1.3.1. *1º § 5º, in verbis: (..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de Carvalhópolis/MG estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)*

1.4. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 2.986 de 09 de outubro de 2023 e Decreto Municipal 2.988 DE 10 de outubro de 2023 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. O edital de Pregão Presencial em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

1.7. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.8. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente processo licitatório tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes no Anexo I, “TERMO DE REFERÊNCIA”, integrante deste Edital.

## **3. DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÁREA REQUISITANTE**

3.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 17.039.405,04(dezessete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela em tópico específico deste Instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.1. 02.04.07.04.122.0001.2010.0000 3390 30 00 FICHA 65- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.2. 02.06.01.10.122.0010.2028.0000 3390 30 00 FICHA 136- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

- 3.3.3. 02.07.01.27.812.0005.2051.0000 3390 30 00 FICHA 200- LAZER E ESPORTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.4. 02.08.05.12.122.0004.2062.0000 3390 30 00 FICHA 306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.5. 02.09.04.15.452.0008.2077.0000 3390 30 00 FICHA 359- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.6. 02.10.04.18.541.0014.2046.0000 3390 30 00 FICHA 375- GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.7. 02.11.02.13.392.0013.2124.0000 3390 30 00 FICHA 496- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.8. 02.12.07.08.244.0006.2102.0000 3390 30 00 FICHA 556- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

#### **4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do seguinte endereço eletrônico: [agentecontratacao@carvalhopolis.mg.gov.br](mailto:agentecontratacao@carvalhopolis.mg.gov.br)

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

5.1.1. tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

5.1.2. não estejam sob processo de falência, sendo admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.3. não estejam constituídas em forma de consórcio;

5.1.4. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.5. não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.6. não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

5.1.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.1.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.1.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.1.11. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1.12. Não poderão participar da licitação as OSCIP, atuando nessa condição;

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar.

5.2.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado Ata com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no tópico “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido da documentação que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.2.1. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

6.4. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Cuidando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI

6.5. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

6.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.8. Após o encerramento do protocolo de credenciamento e início do certame com a identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, estar lacrado e com as descrições exigidas no envelope.

7.2. **A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ELETRÔNICO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO CERTAME.**

7.3. **O ARQUIVO ELETRÔNICO ESTARÁ DISPONÍVEL PELO SITE OFICIAL, E PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL.**

7.4. **A APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO SERÁ OBRIGATORIAMENTE POR “PEN-DRIVE” OU DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SEMELHANTE, COMPATÍVEL POR USB, O QUAL SERÁ DEVOLVIDO APÓS O CERTAME**

7.5. **A APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO ELETRÔNICO NÃO EXIME O LICITANTE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FÍSICA, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADA EM SEU RESPECTIVO ENVELOPE CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO.**

7.6. **AO PREENCHER O ARQUIVO ELETRÔNICO DA PROPOSTA, SERÁ LIBERADO PELO SISTEMA A IMPRESSÃO DOS DADOS, SEM HAVER A NECESSIDADE PELO LICITANTE DE PREENCHÊ-LO DUAS VEZES. PODERÁ SER APROVEITADO O ARQUIVO IMPRESSO PARA COMPOSIÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

7.7. Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG**

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL.:

7.7.1. A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

7.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.7.4. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



7.7.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

7.7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

7.7.7. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.7.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.7.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.7.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.7.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.7.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.7.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.7.2.2. empresas brasileiras;

8.7.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.9. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.10. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.11. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.2. É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos.

9.5. Para a prestação de serviços ou aquisição de bens é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

9.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

9.7. Os resultados serão divulgados por meio de endereço eletrônico, acaso não houver entrega, atraso injustificado.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.2. Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG</b></p> <p><b>ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL:</p> <p>CNPJ:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>TEL.:</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **Exigências de habilitação**

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **10.1. Habilitação jurídica**

10.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

10.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

10.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados acima deverão estar acompanhados das últimas alterações ou devidamente consolidados, com todas as alterações registradas.

## 10.2. Regularidade fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.2.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

10.2.4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

10.2.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.6. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

10.2.7. Regularidade perante o Municipal (alvará)

10.2.8. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

## 10.3. Qualificação econômico-financeira:

10.3.1. a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Não será aceito nenhum outro tipo de certidão negativa expedida pelo tribunal de justiça do estado da licitante que não seja de “FALÊNCIA OU CONCORDATA”

10.3.2. b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

c - Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula seguinte:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

PC + PELP

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

PC + PELP

Índice de endividamento (IE) IGUAL OU INFERIOR A 0,5,

calculado pela fórmula a seguir:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

AT

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

#### 10.4. Outros Documentos:

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

10.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

10.4.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

10.4.3. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

10.4.3.1. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

10.5. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante em Anexo ao presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10.6. A licitante, para fins de habilitação, deverá observar as disposições Gerais que seguem:

10.7. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

10.8. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.9. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

10.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



- 10.12. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
- 10.13. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 10.14. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 10.15. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 10.16. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- 10.16.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 10.16.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- 10.16.3. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx);
- 10.16.4. Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empresas\\_punidas/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255);
- 10.16.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 10.17. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 10.18. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 10.19. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 10.20. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.
- 10.21. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

10.22. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão entregar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação devidamente identificado em envelope lacrado de acordo com item 5.8.

10.23. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.24. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE**

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

14.1.1. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

14.1.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

14.1.3. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

14.2. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

14.2.1. Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 15 dias (úteis) para acusar seu recebimento da mesma forma.

14.2.2. A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

14.2.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

14.3.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do Pregão, com vistas a celebração da contratação.

14.3.2. O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>

14.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

## **15. DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

15.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

15.1.1. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

15.1.1.1. até a data final prevista para a entrega; e,

15.1.1.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

15.1.2. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

15.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

15.3. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

15.3.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

15.3.2. Nota Fiscal Fatura;

15.3.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

15.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

15.5. O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

15.6. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

15.6.1. até a data final prevista para a entrega; e,

15.6.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

15.7. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados em cláusula específica deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

16.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.1.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16.1.3. Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

16.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208



17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos subitens .1.4, .1.5, .1.6, .1.7 e .1.8 deste tópico, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens .1.4, .1.5, .1.6, .1.7 e .1.8 deste tópico, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens .1.1, .1.2 e .1.3 deste tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem .1.3 deste tópico, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **19. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução da Ata e especialmente os casos omissos.

20.7. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

- 20.12. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da ata, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 20.13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico “<https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>”, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- 20.17. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste Pregão Presencial foram nomeados pela portaria Nº 20/2025 de 07 de janeiro de 2025.
- 20.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://carvalhopolis.mg.gov.br/processos-licitatorios/>
- 20.19. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Machado – para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Carvalhópolis, 11 de abril de 2025.

---

**GABRIELL FÉLIX DUTRA**  
Agente de Contratação e Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Carvalhópolis

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO Nº 015/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA a), LEI 14.133/2021**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição do Produto                                                                                               | Qte  | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 1    | -FORRO DE PVC PLACA :<br>COM 6,00M X 20CMM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO (LISO<br>OU FRISADO)                       | 1575 | M     | 25,40       | 40.005,00   |
| 2    | -JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAM-<br>ANHO: 120 CM X 120 CM, ESPESSURA.                                               | 100  | UN    | 1.059,50    | 105.950,00  |
| 3    | -LAVATORIO LOUCA BRANCA COM<br>CO<br>LUNA 85,5 CM X 41 CM-<br>PROFUNDIDADE 52,5 CM.                                | 110  | UN    | 135,35      | 14.888,50   |
| 4    | -REJUNTE PARA AREAS SECAS CIME-<br>NTICIO, CORES VARIADAS, 5 KG.                                                   | 685  | UN    | 24,23       | 16.597,55   |
| 5    | -REVESTIMENTO CERAMICO<br>MEDINDO<br>32 CM X 45 CM- CLASSE A- CORES<br>VARIADAS.                                   | 1100 | UN    | 23,05       | 25.355,00   |
| 6    | -SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO, BRANCO.<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM. | 112  | UN    | 5,85        | 655,20      |
| 7    | -TABUA<br>DE PINUS COM 3,00M X 30CM BRUTA                                                                          | 708  | UN    | 46,35       | 32.815,80   |
| 8    | -TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X<br>110M- ESPESSURA:05 mm.                                                            | 1000 | UN    | 48,40       | 48.400,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                           |       |    |        |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------------|
| 9  | -TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 M X 110M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                   | 600   | UN | 98,25  | 58.950,00  |
| 10 | -VALVULA EM INOX PARA LAVATORIO (SEM) LADRAO 7/8".                                                                        | 150   | UN | 20,80  | 3.120,00   |
| 11 | -PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS 99 CM X 2,15 M/ MATERIAL EM ACO.                                                          | 80    | UN | 183,00 | 14.640,00  |
| 12 | -PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 90 CM.                                                    | 170   | UN | 155,85 | 26.494,50  |
| 13 | -SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACO DE LAVATORIOS- SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.                  | 110   | UN | 5,62   | 618,20     |
| 14 | -TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 23 CM.                                                          | 28300 | UN | 3,65   | 103.295,00 |
| 15 | -TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                   | 1420  | UN | 44,35  | 62.977,00  |
| 16 | -TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                  | 1070  | UN | 57,40  | 61.418,00  |
| 17 | -BARRA DE APOIO EM ACO-ANTIDESLIZANTE/ ESPESSURA 32 MM/ COMPRIMENTO 60 CM.                                                | 180   | UN | 67,80  | 12.204,00  |
| 18 | -CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, ALTURA 300 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 150 MM, CAPACIDADE 12 LTS. | 70    | UN | 41,20  | 2.884,00   |
| 19 | -FORRO DE PVC PLACA: COM 6,00M X 10CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)                                         | 1750  | UN | 31,30  | 54.775,00  |
| 20 | -JOELHO DE 150 MM                                                                                                         | 270   | UN | 39,90  | 10.773,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                |       |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| 21 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO<br>LUNA 77,5 CM X 52,5 CM,<br>PROFUNDIDADE: 42,5 CM.                                                                                                                             | 90    | UN | 114,05   | 10.264,50 |
| 22 | PADRAO MONOFASICO, PRE<br>MONTAD<br>O, POSTE DE METALON EM ACO<br>GALVANIZADO, 7,5 METROS<br>DE COMPRIMENTO, COM DUAS<br>CAIXAS, DE ACO E TAMPA<br>DE PLICARBONATO CRISTAL, CABO<br>RIGIDO DE 16 MM, 750<br>V. | 19    | UN | 1.342,50 | 25.507,50 |
| 23 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDID.<br>S: 87 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                                             | 180   | UN | 289,50   | 52.110,00 |
| 24 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA<br>S: 83 CM X 2,15 M/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                                             | 180   | UN | 244,30   | 43.974,00 |
| 25 | PORTA DE MADEIRA LISA COM FOL<br>HA NICA DO PISO AO TETO 210 CM X<br>70 CM.                                                                                                                                    | 120   | UN | 157,95   | 18.954,00 |
| 26 | REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACR<br>ILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.                                                                                                                                                 | 660   | UN | 7,33     | 4.837,80  |
| 27 | RIPA EUCALIPTO APLAINADA:DIME<br>NSOES: 4 CM X 250 CM.                                                                                                                                                         | 2230  | UN | 4,15     | 9.254,50  |
| 28 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS-<br>SINFONADO/BRANCO. ENTRADA<br>DE 1 1/2", SAIDA DE 40 MM.                                                                                          | 112   | UN | 6,22     | 696,64    |
| 29 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA<br>COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22<br>CM.                                                                                                                                          | 30300 | UN | 3,15     | 95.445,00 |
| 30 | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 M<br>1,10 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                                                                                                      | 1520  | UN | 48,50    | 73.720,00 |
| 31 | VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO<br>(COM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.                                                                                                                                                 | 150   | UN | 4,85     | 727,50    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------|
| 32 | . VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (SEM) LADRAO 7/8".                                                                                                                                                                                                                                                     | 150   | UN | 5,25   | 787,50    |
| 33 | /BARRA DE APOIO EM ACO ANTIDESLIZANTE/ ESPESSURA 38 MM/COMPRIMENTO 80 CM.                                                                                                                                                                                                                              | 180   | UN | 71,50  | 12.870,00 |
| 34 | /PORTA DE MADEIRA LISA C/ FOLHA UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 80 CM.                                                                                                                                                                                                                                  | 185   | UN | 141,95 | 26.260,75 |
| 35 | /TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 24 CM.                                                                                                                                                                                                                                       | 10700 | UN | 3,13   | 33.491,00 |
| 36 | ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS                                | 375   | UN | 1,64   | 615,00    |
| 37 | ABRACADEIRA PARA MANGUEIRO 3/4 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS | 190   | UN | 1,65   | 313,50    |
| 38 | ABRACADEIRA. PARA MANGUEIRA 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010                                                                                                                                                                                                                           | 295   | UN | 1,52   | 448,40    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|    | COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS                                                                                |     |    |       |          |
| 39 | ABRACADEIRA.. PARA MANGUEIRA 1 1/2 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 101 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, INRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIACAO DE DIAMETROS | 295 | UN | 2,85  | 840,75   |
| 40 | ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIMENSOES 60X2 POLEGADAS ABNT NBR 5648/77                                                                                                                                                                 | 155 | UN | 13,15 | 2.038,25 |
| 41 | ADAPTADOR INTERNO 1 1/2 POLEGA FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAL DA ABNT NBR NBR 5648                                                                                                                                                                         | 150 | UN | 2,85  | 427,50   |
| 42 | ADAPTADOR LR 20MM X 1/2 POLEGA S FORNECIDAS EM MTERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648-USO HIDRAULICO                                                                                                                                                             | 155 | UN | 4,00  | 620,00   |
| 43 | ADAPTADOR LR 25MM X 3/4 POLEGADAS FORNECIDAS EM MATERIAL PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5648                                                                                                                                                                          | 155 | UN | 4,83  | 748,65   |
| 44 | ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLIURETANO 500G PRONTO PARA UTILIZAR DE CURA                                                                                                                                                                                                   | 120 | UN | 17,20 | 2.064,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|    | RAPIDA PEQUENA EXPANSAO APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO RESISTENCIA A AGUA E AO ENELHECIMENTO MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |        |            |
| 45 | ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLI URETANO, PRONTA PARA UTILIZAR, DE CURA RAPIDA. PEQUENA EXPANSAO, APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO, RESISTENCIA A AGUA E AO ENVELHECIMENTO, MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES, CONFORME DIN EM 204 D4. A COLA PARA MADEIRA 201 INDICADA PARA COLAGENS DIVERSAS NA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA COMO MOVEIS E PORTAS, TAMBEM PARA COLAGENS DE DIVERSOS MATERIAIS NA CONSTRUCAO E INDUSTRIA. | 310  | UN | 13,75  | 4.262,50   |
| 46 | AREIA FINA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1900 | M3 | 164,33 | 312.227,00 |
| 47 | AREIA GROSSA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2915 | M3 | 114,33 | 333.271,95 |
| 48 | AREIA MEDIA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2910 | M3 | 141,63 | 412.143,30 |
| 49 | ARGAMASSA COLANTE P/PORCELANAT ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO CINZA 20KG<br><br>PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS EM REAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1285 | PT | 19,73  | 25.353,05  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|------------|
|    | INTERNAS. PRODUTO POSSUI UMA ALTA ADERNCIA E INDICADO PARA APLICAES DE CERMICAS DO TIPO PORCELANATO DE AT 100X100CM EM PISOS E PAREDES INTERNAS. PERFEITO PARA REAS DE GRANDE MOVIMENTAO DE PEDESTRES, COMO EDIFCIOS COMERCIAIS E ESTACOES |       |    |       |            |
| 50 | ARGAMASSA PISO-SACO 5 KG.                                                                                                                                                                                                                  | 2440  | UN | 6,63  | 16.177,20  |
| 51 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTE RNO CINZA- SACO DE 20 KG-NBR 14081.                                                                                                                                                                         | 1590  | UN | 25,90 | 41.181,00  |
| 52 | BARRA DE APOIO EM ACO- ANTIDES LIZANTE/ COMPRIMENTO: 40 CM.                                                                                                                                                                                | 180   | UN | 48,45 | 8.721,00   |
| 53 | BARRA DE APOIO TUBULAR EM INOX POLIDO/ ESPESSURA: 1,2 MM/DIAMENTRO: 32 MM/ COMPRIMENTO: 30 CM.                                                                                                                                             | 150   | UN | 33,40 | 5.010,00   |
| 54 | BARRA DE FERRO 1/4 6,3MM X12 (COM C.A)                                                                                                                                                                                                     | 545   | UN | 25,90 | 14.115,50  |
| 55 | BARRA DE FERRO 3/16 5MM X 12M (COM C.A)                                                                                                                                                                                                    | 425   | UN | 14,30 | 6.077,50   |
| 56 | BLOCO CIMENTO 10X40 CM                                                                                                                                                                                                                     | 21000 | UN | 3,40  | 71.400,00  |
| 57 | BLOCO DE CIMENTO . 20CM X 40CM ESPESSURA: 15CM                                                                                                                                                                                             | 27500 | UN | 3,93  | 108.075,00 |
| 58 | BLOCO DE CIMENTO 15                                                                                                                                                                                                                        | 25700 | UN | 4,23  | 108.711,00 |
| 59 | BLOCO DE CIMENTO 20CM : BLOCO DE CIMENTO 20CM X 40CM ESPESSURA 20CM                                                                                                                                                                        | 26000 | BL | 4,50  | 117.000,00 |
| 60 | BLOCO DE CIMENTO: 20CM X 40CM ESPESSURA 10 CM                                                                                                                                                                                              | 47500 | UN | 3,33  | 158.175,00 |
| 61 | BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 20 X 40 CM                                                                                                                                                                                                 | 1000  | UN | 8,08  | 8.080,00   |
| 62 | CAIBRO 05X06 3 METROS                                                                                                                                                                                                                      | 870   | UN | 18,85 | 16.399,50  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                     |      |    |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|-----------|
|    | EM MADEIRA DE EUCALIPTO                                                                                             |      |    |        |           |
| 63 | CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 500L (COM TAMPA) COR:AZUL                                                      | 48   | UN | 230,00 | 11.040,00 |
| 64 | CAIXA D AGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 310L (COM TAMPA) COR: AZUL                                                     | 50   | UN | 220,67 | 11.033,50 |
| 65 | CAIXA D AGUA DE POLIETILENO.. MULTIUSO 1000L (COM TAMPA) COR: AZUL                                                  | 32   | UN | 401,67 | 12.853,44 |
| 66 | CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LTS, COM BOIA DE NIVEL, ACIONAMENTO CORDAO DE NYLON. | 35   | UN | 42,60  | 1.491,00  |
| 67 | CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS.                                              | 90   | UN | 40,93  | 3.683,70  |
| 68 | CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG                                                            | 2345 | UN | 16,33  | 38.293,85 |
| 69 | CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA 8KG BRANCO                                                                         | 470  | UN | 11,23  | 5.278,10  |
| 70 | CAL HIDRATADO TIPO CH II<br>CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG                                | 1140 | UN | 16,07  | 18.319,80 |
| 71 | CAL PARA PINTURA 5KG EXTRA BRANCO                                                                                   | 540  | UN | 7,85   | 4.239,00  |
| 72 | CAL PARA PINTURA 7KG EXTRA BRANCO                                                                                   | 530  | UN | 9,78   | 5.183,40  |
| 73 | CANALETA :<br>DE CIMENTO 15 CM 15X20X40                                                                             | 2050 | UN | 4,15   | 8.507,50  |
| 74 | CANALETA DE CIMENTO .                                                                                               | 2050 | UN | 4,82   | 9.881,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|    | 20 cm 20x20x40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |        |           |
| 75 | CANAleta RECORTE ABERTO 2M<br>CANAleta RECORTE ABERTO 2M<br>50X80:<br>DESCRICO DO PRODUTO<br>- PRODUZIDA EM TERMOPLSTICO<br>PVC;<br>- AS CANALETAS COM RECORTE<br>ABERTO, SO AQUELAS QUE<br>POSSUEM ABERTURA LATERAL ONDE<br>RASGO VAI AT O<br>ENCAIXE DA CANAleta,<br>POSSIBILITANDO A DERIVAO EM<br>QUALQUER PONTO DA CANAleta;<br>- A FURACO FEITA EM UMA LINHA<br>NO CENTRO DA BASE<br>DA CANAleta COM FUROS DE<br>8X4,5MM E 14X6,5MM<br>INTERCALADOS E DISTNCIA ENTRE<br>CENTROS DE 25MM;<br>- NO PROPAGA CHAMA;<br>- CONFORMIDADE DIRETIVA ROHS;<br>ESPECIFICAO TCNICA<br>- COMPRIMENTO: 2 M;<br>- BASE: 50 MM;<br>- ALTURA: 80 MM;<br>- COR: CINZA; | 205 | UN | 142,40 | 29.192,00 |
| 76 | CANAleta VENTILADA DE PVC.<br>ANTICHAMA; NA COR BRANCA; PARA<br>INSTALACOES<br>ELETRICAS APARENTES DE BAIXA<br>TENSAO; DIMENSOES<br>50X50X2000MM COM 2MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 160 | UN | 14,75  | 2.360,00  |
| 77 | CANAleta VENTILADO 20X20X2000M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150 | UN | 14,75  | 2.212,50  |
| 78 | CANAleta. VENTILADA 30X30MM<br>1 METRO DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150 | UN | 14,75  | 2.212,50  |
| 79 | CANO MARROM PVC SOLDAVEL 20<br>MM<br>COMPRIMENTO 6M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200 | UN | 15,92  | 3.184,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|    |                                                                                                               |     |    |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 80 | CANO MARRON PVC SOLDABEL<br>20MM<br>COMPRIMENTO 3 M.                                                          | 210 | UN | 8,07   | 1.694,70  |
| 81 | CANO SOLD.<br>P/ AGUA FRIA 1/2 COM 16MM<br>FORNECIDOS EM MATEIAL<br>PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT<br>VIGENTE | 300 | UN | 14,82  | 4.446,00  |
| 82 | CANTORNEIRA DE 1 1/2 POR 3/16                                                                                 | 300 | MT | 257,00 | 77.100,00 |
| 83 | CHAPA :<br>CHAPA DE MADEIRITE RESINADO<br>COMUM, COLA BRANCA,<br>CAPA PINUS 2,20M X 1,10M<br>ESPESSURA: 17MM  | 170 | UN | 135,15 | 22.975,50 |
| 84 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO<br>DIMENSOES 2,20MX1,10M 12MM                                                   | 100 | UN | 117,50 | 11.750,00 |
| 85 | CHAPA DE .<br>MADEIRITE- RESINADO COMUM,<br>COLA BRANCA, CAPA PINUS<br>2,20M X 1,10M- ESPESSURA: 14MM         | 170 | UN | 108,58 | 18.458,60 |
| 86 | CHAPA DE ACO 18-PARA FAZER PLA<br>CA. 2,00 MT X 1,20 18mm                                                     | 210 | UN | 234,50 | 49.245,00 |
| 87 | CHAPA DE COMPENSADO 2,44M<br>X1,22M 12MM                                                                      | 100 | UN | 438,25 | 43.825,00 |
| 88 | CHAPA DE COMPENSADO NAVAL<br>2,50MX1,60M - 12MM                                                               | 100 | UN | 398,75 | 39.875,00 |
| 89 | CHAPA DE COMPENSADO..<br>PLASTIFICADO DIMENSOES<br>2,44MX110M - 12MM                                          | 100 | UN | 231,75 | 23.175,00 |
| 90 | CHAPA DE MADEIRITE .<br>RESINADO COMUM, COLA BRANCA,<br>CAPA PINUS 2,20M X<br>1,10M ESPESSURA 10 MM           | 170 | UN | 94,50  | 16.065,00 |
| 91 | CHAPA DE MADEIRITE:                                                                                           | 320 | UN | 58,83  | 18.825,60 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |        |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|     | RESINADO COMUM, COLA BRANCA,<br>CAPA PINUS 2,20M X<br>1,10M- ESPESSURA:06MM                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |        |            |
| 92  | CHAPA DE.<br>MADEIRITE RESINADO FENOLICO<br>COLA BRANCA, CAPA<br>PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA<br>10MM                                                                                                                                                                                                                                             | 170  | UN | 76,47  | 12.999,90  |
| 93  | CHAPA DE...<br>MADEIRITE PLASTIFICADO COLA<br>FENOLICA 2,20M X 1,10M<br>ESPESSURA 20MM                                                                                                                                                                                                                                                             | 170  | UN | 235,15 | 39.975,50  |
| 94  | CHAPAS DE 170 CM X 60 CM DE 5<br>MM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 220  | UN | 534,60 | 117.612,00 |
| 95  | CIMENTO CP II - 25KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1820 | UN | 22,50  | 40.950,00  |
| 96  | CIMENTO CP II - 50 KG<br>CIMENTO CP II 50KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1440 | UN | 37,75  | 54.360,00  |
| 97  | CIMENTO CP II 50KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2910 | UN | 34,22  | 99.580,20  |
| 98  | CIMENTO SECAGEM RAPIDA CP IV<br>EMBALAGEM DE 50 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1640 | UN | 35,40  | 58.056,00  |
| 99  | COLA ADESIVO PARA CANO D" AGUA<br>,TUBOS E CONEXOES DE PVC-17<br>GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 331  | UN | 2,40   | 794,40     |
| 100 | COMPENSADO 220M X 160M<br>ESPESSURA 06MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br>CONSTITUIDAS POR VARIAS<br>CAMADAS DE LAMINAS<br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR<br>SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br>COMERCIALIZADO POR METROS(<br>PRECO POR METRO). | 90   | UN | 83,35  | 7.501,50   |
| 101 | COMPENSADO 220M X 160M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100  | UN | 98,25  | 9.825,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|     | ESPESSURA 10MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br><br>CONSTITUIDAS POR VARIAS<br>CAMADAS DE LAMINAS<br><br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br><br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR<br><br>SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br><br>COMERCIALIZADO POR METROS(<br>PRECO POR METRO).                            |     |    |        |           |
| 102 | COMPENSADO 220M X 160M.<br>ESPESSURA 15MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br><br>CONSTITUIDAS POR VARIAS<br>CAMADAS DE LAMINAS<br><br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br><br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR<br><br>SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br><br>COMERCIALIZADO POR METROS(<br>PRECO POR METRO). | 100 | UN | 240,07 | 24.007,00 |
| 103 | CURVA 450 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 260 | UN | 7,98   | 2.074,80  |
| 104 | CURVA 450 150 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250 | UN | 43,50  | 10.875,00 |
| 105 | CURVA 900 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 266 | UN | 7,75   | 2.061,50  |
| 106 | CURVA 900 150 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250 | UN | 36,07  | 9.017,50  |
| 107 | CURVA DE PVC PONTA BOLSA DN<br>75MM DE 85MM COM ANEL 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 220 | UN | 289,20 | 63.624,00 |
| 108 | CURVA DE PVC. PONTA BOLSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 220 | UN | 139,35 | 30.657,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|     | DN 75MM DE 85MM; COM ANEM 45                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |       |          |
| 109 | CURVA LONGA 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                           | 250 | UN | 34,80 | 8.700,00 |
| 110 | DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANE<br>DOBRADICA PARA PORTA E/OU<br>JANELA<br>AO INOX<br>ANEIS EM LATAO<br>MINIMO 2,5 POLEGADAS                                                                                                                                               | 140 | UN | 3,85  | 539,00   |
| 111 | DOBRADICA ZINCADA<br>GALVANIZADA<br>1,5.                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN | 2,45  | 245,00   |
| 112 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" 40<br>CM, BRANCO.                                                                                                                                                                                                                            | 130 | UN | 5,58  | 725,40   |
| 113 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM<br>BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                  | 130 | UN | 6,13  | 796,90   |
| 114 | ENGATE PLASTICO P/ AGUA FRIA<br>30 CM.                                                                                                                                                                                                                                   | 140 | UN | 5,75  | 805,00   |
| 115 | ENGATE RAPIDO PARA JARDIM<br>ENGATE RPIDO PARA JARDIM<br>ENGATE ROSCA PARA TORNEIRA DE<br>1/2" POLEGADA COM<br>ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4<br>MATERIAL: PVC<br>COR: VERDE E LARANJA<br>MEDIDAS<br>APROXIMADAS:<br>ALTURA: 5,3CM<br>LARGURA: 3,6CM<br>PROFUNDIDADE: 3,6CM | 185 | UN | 3,93  | 727,05   |
| 116 | ESGUINCHO TRADICIONAL<br>REVOLVER<br>ESGUINCHO TRADICIONAL<br>REVOLVER DE FERRO                                                                                                                                                                                          | 45  | UN | 34,47 | 1.551,15 |
| 117 | ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PRF<br>ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO<br>PROFISSIONAL 480G/<br>500ML                                                                                                                                                                              | 150 | UN | 20,10 | 3.015,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|     | <p>- DADOS TECNICOS:</p> <p>:: APARNCIA (VISUAL): LQUIDO<br/>COMPRIMIDO LEVEMENTE<br/>AMARELADO DE BAIXO ODOR. APS<br/>CURADO SLIDO<br/>LEVEMENTE AMARELADO.</p> <p>:: TEMPERATURA DE APLICAO: +5 A<br/>45C</p> <p>:: TEMPERATURA DE SERVIO: - 60 A<br/>100C</p> <p>:: RENDIMENTO (LITROS): 480G (25<br/>LITROS) / 740G<br/>(40LITROS)</p> <p>:: SECAGEM AO TOQUE: 7 A 15 MIN</p> <p>:: CURA INICIAL: 30 MIN</p> <p>:: TEMPO DE CORTE: 2 HORAS</p> <p>:: CURA TOTAL: 24 HORAS</p> <p>:: DUREZA SHORE O (24H): &gt; 40.</p> <p>- GARANTIA: 6 MESES</p> |     |    |        |           |
| 118 | <p>FECHADURA AREA EXTERNA:</p> <p>FECHADURA AREA EXTERNA:</p> <p>COM ACABAMENTO</p> <p>CROMADO/ALUMINIO</p> <p>DISTANCIA DA BROCA 40MM</p> <p>TRINCO REVERSIVEL PARA CASOS DE</p> <p>PORTA QUE ABRA</p> <p>DIREITA OU ESQUERDA</p> <p>MAANETA EM ALUMINIO</p> <p>AO MACICO</p> <p>HASTE MACICA COM PARAFUSO</p> <p>PINOS E CHAVES DE LATO.</p>                                                                                                                                                                                                        | 90  | UN | 52,40  | 4.716,00  |
| 119 | <p>FERRO 1/2:</p> <p>CA50 EM BARRA 12M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 308 | BR | 80,10  | 24.670,80 |
| 120 | <p>FERRO 1/4:</p> <p>CA50 EM BARRA DE 12M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 278 | BR | 24,33  | 6.763,74  |
| 121 | <p>FERRO 3/4 :</p> <p>CA50 EM BARRA DE 12M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 370 | BR | 208,85 | 77.274,50 |
| 122 | <p>FERRO 3/8 :</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 540 | BR | 45,77  | 24.715,80 |
| 123 | <p>FERRO 4.2MM:</p> <p>EM BARRA DE 12M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240 | BR | 13,17  | 3.160,80  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 124 | FERRO 5/16 :<br>(8.0 MM) EM BARRA DE 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 248 | BR | 37,50  | 9.300,00  |
| 125 | FERRO CHATO 1 1/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300 | MT | 23,65  | 7.095,00  |
| 126 | FERRO T 1 1/4 POR 1/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80  | MT | 56,05  | 4.484,00  |
| 127 | FILTRO PARA TORNEIRA<br>FILTRO PARA TORNEIRA TIPO COPO<br>EM 06 ABS CROMADO -<br>FILTRO TIPO COPO EM ABS<br>CROMADO COM VELA COM 1<br>SAIDA TIPO ROSCA, ONDE A AGUA<br>FICA DEPOSITADA<br>DENTRO DO COPO APOS SER<br>FILTRADA ELEMENTO<br>FILTRANTE COM 3 CAMADAS DE<br>PRODUTOS FILTRANTES. -<br>OS ENSAIOS FORAM REALIZADOS DE<br>ACORDO COM A<br>PORTARIA INMETRO 009394/2019 E<br>NBR 16098:2012. N -<br>ESTE EQUIPAMENTO DESTINA-SE AO<br>USO EM AGUA QUE<br>ATENDA A PORTARIA 2914 DO -<br>PRODUTO AVALIADO PELO<br>OCP-0041; MINISTERIO DA SAUDE.<br>NATUREZA DA<br>CERTIFICAAO: SAUDE. RETENCAO DE<br>PARTICULAS SEM<br>RETENCAO SEM DE PARTICULAS.<br>EFICIENCIA<br>BACTERIOLOGICA COM REDUCAO DE<br>CLORO LIVRE<br>COMPATIVEL COM TORNEIRA DE<br>ENTRADA PADRAO 1/4"<br>PARA FILTROS (CONFORME<br>DESCRITIVO ANT). | 230 | UN | 47,35  | 10.890,50 |
| 128 | FITA CREPE ADERE48X50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 580 | UN | 9,57   | 5.550,60  |
| 129 | FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM<br>FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X10<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 620 | UN | 7,50   | 4.650,00  |
| 130 | FORRO DE MADEIRA .<br>PINUS TRATADA 1X9X300CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600 | M  | 109,45 | 65.670,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |          |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|------------|
| 131 | FORRO DE PVC :<br>PLACA COM 3,00M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO<br>(LISO OU FRISADO)                                                                                                                                                                                          | 2375 | M  | 28,30    | 67.212,50  |
| 132 | FORRO DE PVC PLACA :<br>COM 2,50M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO (LISO<br>OU FRISADO)                                                                                                                                                                                          | 2350 | M  | 25,30    | 59.455,00  |
| 133 | FORRO DE PVC.:<br>PLACA COM 4,00M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO<br>(LISO OU FRISADO)                                                                                                                                                                                          | 1570 | M  | 31,55    | 49.533,50  |
| 134 | GESSO SECAGEM LENTA<br>EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                           | 1095 | KG | 3,87     | 4.237,65   |
| 135 | IMPEMEABILIZANTE PARA VAZAMEN<br>TO DE PISCINA - BALDE 10 KG                                                                                                                                                                                                                        | 180  | UN | 131,80   | 23.724,00  |
| 136 | JANELA BASCULANTE 0,60X80X                                                                                                                                                                                                                                                          | 116  | UN | 109,25   | 12.673,00  |
| 137 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO-<br>TAMA<br>NHO: 120 CM X 120 CM. ESPESSURA: 4<br>MM.                                                                                                                                                                                                     | 104  | UN | 1.044,50 | 108.628,00 |
| 138 | JANELA METALON<br>MEDIDAS 1,20M X 1,00M                                                                                                                                                                                                                                             | 92   | UN | 296,50   | 27.278,00  |
| 139 | JANELA VENEZIANA 1,0 X 1,20<br>MEDIDAS MINIMAS: BATENTE 12 CM<br>N. FOLHAS 6<br>SEM GRADE.<br>QUALIFICADO PELO PBQPH (<br>PROGRAMA BRASILEIRO DA<br>QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO<br>HABITAT ),<br>INSPECIONADO PELO INMETRO,<br>NORMATIZADO PELA ABNT -<br>CERTIFICADO NBR ISO9001. | 71   | UN | 364,50   | 25.879,50  |
| 140 | JOELHO 45º EM PVC PARA ESGOTO<br>40 MM BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                      | 340  | UN | 2,50     | 850,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                       |      |    |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|-----------|
| 141 | JOELHO 90o EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BRANCO.                                                                                           | 340  | UN | 1,62   | 550,80    |
| 142 | JOELHO 90o EM PVC SD 20 MM MARROM.                                                                                                    | 195  | UN | 1,22   | 237,90    |
| 143 | JOELHO AZUL 90o EM PVC 200 MM, BITOLA 200 MM LISO X 1/2" ROSCA.                                                                       | 203  | UN | 4,88   | 990,64    |
| 144 | JOELHO PVC 20X45 MARROM- UNIDADE.                                                                                                     | 195  | UN | 0,86   | 167,70    |
| 145 | JOELHO PVC 20X90 MARROM- UNIDADE.                                                                                                     | 210  | UN | 0,70   | 147,00    |
| 146 | JOELHO PVC 450 SOLDABEL 110 MM                                                                                                        | 120  | UN | 135,90 | 16.308,00 |
| 147 | JOELHO PVC 900 SOLDABEL 110 MM                                                                                                        | 140  | UN | 301,90 | 42.266,00 |
| 148 | JOELHO PVC MARROM-DN 85 MM EXTERNO E 75 MM INTERNO.                                                                                   | 300  | UN | 75,60  | 22.680,00 |
| 149 | JUNCAO Y PVC 100 MM PARA ESGOTO.                                                                                                      | 230  | UN | 18,20  | 4.186,00  |
| 150 | KIT CAVALETE GALVANIZADO 1/2 POL. PADRAO COPASA 65MM X 75MM                                                                           | 35   | UN | 135,75 | 4.751,25  |
| 151 | KIT CAVALETE PADRAO COPASA 1/2 EMBUTIR MURO OU PAREDE                                                                                 | 17   | UN | 148,75 | 2.528,75  |
| 152 | KIT PORTA COM BATENTE EM PINU' KIT PORTA COM BATENTE EM PINUS LAMINADO:<br>REQUADROS DE 140 MM<br>LARGURA 5 GM<br>ALIZADA NOS 2 LADOS | 81   | UN | 701,80 | 56.845,80 |
| 153 | LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H8 PARA FORRO                                                                                              | 1030 | UN | 49,90  | 51.397,00 |
| 154 | LAJE TRELICA H8 MISTO CIMENTO E LAJOTA                                                                                                | 900  | UN | 50,57  | 45.513,00 |
| 155 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO                                                                                                         | 90   | UN | 133,25 | 11.992,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |        |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|     | LUNA 88 CM X 46,5 CM-<br>PROFUNDIDADE 49,5 CM.                                                                                                                                                                                                              |      |    |        |            |
| 156 | LIGA AGROFILITO - SACO 20KG                                                                                                                                                                                                                                 | 1110 | UN | 7,15   | 7.936,50   |
| 157 | LIGA AGROFILITO SACO 17KG                                                                                                                                                                                                                                   | 800  | UN | 5,71   | 4.568,00   |
| 158 | LIGA AGROFILITO SACO 20KG                                                                                                                                                                                                                                   | 1575 | UN | 5,85   | 9.213,75   |
| 159 | LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESGOTO.                                                                                                                                                                                                                          | 240  | UN | 8,90   | 2.136,00   |
| 160 | LUVA DE CORRER 150 MM PARA ESGOTO.                                                                                                                                                                                                                          | 230  | UN | 29,83  | 6.860,90   |
| 161 | LUVA DE PVC 100 MM                                                                                                                                                                                                                                          | 290  | UN | 5,37   | 1.557,30   |
| 162 | LUVA DE PVC 150 MM                                                                                                                                                                                                                                          | 250  | UN | 25,17  | 6.292,50   |
| 163 | LUVA SOLDÁVEL (1/2)<br>FORNECIDOS EM MATERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAS DA<br>ABNT VIGENTE                                                                                                                                                                  | 320  | UN | 0,73   | 233,60     |
| 164 | LUVA SOLDÁVEL (3/4)<br>FORNECIDOS EM MATERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAS DA<br>ABNT VIGENTE                                                                                                                                                                  | 300  | UN | 1,08   | 324,00     |
| 165 | MADEIRA DE EUCALIPTO :<br>SERRADA (TIPO PRANCHA) DE 7,5 CM<br>E LARGURA MÍNIMA<br>DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 5,5M                                                                                                                                            | 550  | UN | 91,20  | 50.160,00  |
| 166 | MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA B<br>RANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 30 CM.                                                                                                                                                                                           | 140  | UN | 4,78   | 669,20     |
| 167 | MANGUEIRA PARA GÁS 16MM<br>MANGUEIRA PARA GÁS 16MM<br>CARACTERÍSTICAS:<br>-TUBO FLEXÍVEL MULTICAMADAS<br>PEX-ALUMÍNIO-PEX<br>-CONEXÕES METÁLICAS POR<br>PRENSAGEM RADIAL.<br>-POSSUI CERTIFICADO KIWA<br>CONFORME A ISO 17484<br>-ALTA RESISTÊNCIA CORROSO. | 95   | UN | 12,25  | 1.163,75   |
| 168 | MANILHA 600MM:<br>PONTA E BOLSA SEM ARMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | 360  | UN | 308,05 | 110.898,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |          |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
| 169 | MANILHA 800MM :<br>PONTA E BOLSA PA1                                                                                                                                                                                                                 | 160 | UN | 340,85   | 54.536,00  |
| 170 | MANILHA DE 100MM:<br>PONTA E BOLSA PA1                                                                                                                                                                                                               | 260 | UN | 484,70   | 126.022,00 |
| 171 | MANILHA DE CONCRETO 0,50X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO<br>CIRCULAR                                                                                                                                                                           | 160 | UN | 187,00   | 29.920,00  |
| 172 | MANILHA DE CONCRETO 0,30MX1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO<br>CIRCULAR                                                                                                                                                                          | 80  | UN | 111,30   | 8.904,00   |
| 173 | MANILHA DE CONCRETO 0,40X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO<br>CIRCULAR                                                                                                                                                                           | 180 | UN | 135,40   | 24.372,00  |
| 174 | MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO<br>CIRCULAR                                                                                                                                                                           | 180 | UN | 224,10   | 40.338,00  |
| 175 | MANILHA DE CONCRETO 0,80X1,00<br>TUBO DE CONCRETO DE SECAO<br>CIRCULAR                                                                                                                                                                               | 80  | UN | 374,65   | 29.972,00  |
| 176 | MANILHA DE CONCRETO 1,00M<br>DE DIAMETRO (PB PONTA E BOLSA) X<br>1M (CUBO COM<br>ARMACAO)                                                                                                                                                            | 80  | UN | 464,40   | 37.152,00  |
| 177 | MANILHA DE CONCRETO:<br>1.50M DE DIAMETRO PONTA E BOLSA                                                                                                                                                                                              | 160 | UN | 1.347,50 | 215.600,00 |
| 178 | MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F<br>MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F<br>TUBOS DE CONCRETO,<br>PECAS PRE-FABRICADAS POR<br>PROCESSO INDUSTRIAL, DE<br>SECAO UNIFORME EM TODA SUA<br>SUPERFICIE LONGITUDINAL<br>INTERNA, EXCETO NA REGIAO NA<br>BOLSA E PONTA, | 30  | UN | 309,45   | 9.283,50   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                             |      |    |          |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
|     | ARMADOS OU SIMPLES, DESTINADOS A CAPTACAO E CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO SANITARIO, COM TEMPO DE VIDA UTIL PROJETADO PARA 100 ANOS.                                 |      |    |          |           |
| 179 | MANILHAS :<br>300 MM PONTA E BOLSA                                                                                                                                          | 310  | UN | 76,25    | 23.637,50 |
| 180 | MANILHAS 400MM:<br>PONTA E BOLSA                                                                                                                                            | 210  | UN | 92,05    | 19.330,50 |
| 181 | MANILHAS 500MM:<br>PONTA E BOLSA                                                                                                                                            | 110  | UN | 309,45   | 34.039,50 |
| 182 | MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA A LUMINIZADA 10 CM, ROLO COM 10 MTS.                                                                                                           | 328  | UN | 27,95    | 9.167,60  |
| 183 | MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA 6X400G                                                                                                                                        | 2055 | UN | 12,50    | 25.687,50 |
| 184 | MOURAO DE CONCRETO.<br>10X10X2,40M RETO DE ALTA DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES QUE PADRONIZAM A CERCA, ALEM DE SER MAIS RESISTENTE AO FOGO E ECOLOGICAMENTE CORRETO. | 200  | UN | 67,87    | 13.574,00 |
| 185 | MOURAO.<br>DE CONCRETO 10X10X2,80M PONTA CURVA DE ALTA DURABILIDADE, TEM DIMENSOES UNIFORMES                                                                                | 200  | UN | 71,00    | 14.200,00 |
| 186 | PADRAO BIFASICO .<br>POSTE EM ACO GALVANIZADO: 7,5M DE COMPRIMENTO COM CAIXA/CABO DE 25MM                                                                                   | 26   | UN | 1.322,67 | 34.389,42 |
| 187 | PADRAO MONOFASICO :                                                                                                                                                         | 44   | UN | 864,50   | 38.038,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                           |      |    |        |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|     | 70 AMP/ POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO 4,5 M DE COMPRIMENTO/ CAIXA CM 1 CORPO DE ACO E TAMPA DE PLICARBONATO CRISTAL/ CABO RIGIDO 16MM 750V                                          |      |    |        |            |
| 188 | PADRAO MONOFASICO, PRE MONTADO<br>, POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO, 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS DE ACO E TAMPA DE POLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO DE 16 MM, 750 V. | 19   | UN | 844,50 | 16.045,50  |
| 189 | PEDRA BRITA NUMERO 0:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                       | 2172 | UN | 164,90 | 358.162,80 |
| 190 | PEDRA BRITA NUMERO 1:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                       | 2172 | UN | 162,80 | 353.601,60 |
| 191 | PEDRA BRITA NUMERO 2:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                       | 2174 | UN | 158,13 | 343.774,62 |
| 192 | PIA DE COZINHA<br>EM INOX 120X53X12CM                                                                                                                                                     | 44   | UN | 237,60 | 10.454,40  |
| 193 | PIA DE COZINHA RESINA BRILHANTE REAL 120X54X10,5CM (CINZA,MARROM,BEJE)                                                                                                                    | 38   | UN | 179,05 | 6.803,90   |
| 194 | PIA EM MARMORE<br>SINTETICO 120X54CM VERDE ROMANO                                                                                                                                         | 37   | UN | 199,15 | 7.368,55   |
| 195 | PISO ANTIDERRAPANTE PI 5<br>MINIMO 37CM X 37CM                                                                                                                                            | 2900 | MT | 24,35  | 70.615,00  |
| 196 | PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINI<br>MO 37 CM X 37 CM.                                                                                                                                       | 2420 | UN | 24,40  | 59.048,00  |
| 197 | PISO ANTIDERRAPANTE PI5 37X37                                                                                                                                                             | 2815 | M2 | 24,40  | 68.686,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                       |      |    |        |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|     | PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINIMO 37 CM X 37 CM.                                                                                       |      |    |        |            |
| 198 | PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO                                | 6130 | UN | 28,85  | 176.850,50 |
| 199 | PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 4' PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO | 2580 | UN | 32,20  | 83.076,00  |
| 200 | PISO CERAMICO ESMALTADO. ACETINADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA SO DESGASTE                               | 1600 | UN | 29,30  | 46.880,00  |
| 201 | PISO CERAMICO INTERNO. ESMALTADO BRILHANTE 47X47CM COM CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE ANTI DESLIZANTE.                        | 6120 | UN | 24,75  | 151.470,00 |
| 202 | PLACAS DE LAMBRIO LISO 2,00 M X 1,00 MT PARA CONFECCAO DE PLACAS DE SINALIZACAO.                                                      | 40   | UN | 294,80 | 11.792,00  |
| 203 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA. 68 CM X 2,15 CM/ MATERIAL: ACO.                                                                        | 180  | UN | 238,25 | 42.885,00  |
| 204 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS : 77 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.                                                                       | 180  | UN | 238,05 | 42.849,00  |
| 205 | PORTA DE ACO SOCIAL DE ABRIR.                                                                                                         | 179  | UN | 326,15 | 58.380,85  |
| 206 | PORTA DE ACO VENEZIANA. MEDIDAS: 67 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.                                                                       | 183  | UN | 325,60 | 59.584,80  |
| 207 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70                                                                                                            | 128  | UN | 151,23 | 19.357,44  |
| 208 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80.                                                                                                           | 132  | UN | 153,80 | 20.301,60  |
| 209 | PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 60 CM.                                                                 | 100  | UN | 157,00 | 15.700,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |          |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
| 210 | PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDAS : 60 CM X 2,10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 165 | UN | 157,00   | 25.905,00  |
| 211 | POSTE D/CIMENTO:<br>ARMADO DE 7,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 270 | UN | 596,33   | 161.009,10 |
| 212 | POSTE FOTOVOLTAICO OFF GRID<br>COMPOSTO POR PLACA SOLAR<br>SISTEMA AUTONOMO, PRODUZ<br>ENERGIA SUFICIENTE PARA MANTER<br>AS LUMINARIAS<br>ACESAS DURANTE 8 OU 12 HORAS E<br>FUNCIONAR ATE 03<br>DIAS SEM SOL, MEDIDA 5 METROS DE<br>ALTURA<br>LUMINARIA COMPOSTA PELO PAINEL<br>FOTOVOLTAICO,<br>BATERIA ESTACIONARIA,<br>CONTROLADOR DE CARGA ,<br>INVERSOR E LUMINARIAS DE 100 W | 105 | UN | 2.244,00 | 235.620,00 |
| 213 | POSTE PARA JARDIM COM 2 LUMINA<br>RIAS, POSTE PARA JARDIM EM<br>ALUMINIO FUNDIDO E<br>TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA,<br>NAS MEDIDAS<br>APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 2,72<br>MTS, BASE: DIAMETRO<br>DE 32 CM, LARGURA: 1,27 MT, TUBOS<br>DE 3 E 4<br>POLEGADAS.                                                                                                                       | 160 | UN | 584,95   | 93.592,00  |
| 214 | RALO CONICO MONTADO<br>BRANCO C/ GRELHA BRANCA BITOLA<br>100 X 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75  | UN | 8,78     | 658,50     |
| 215 | RALO CONICO MONTADO/BRANCO/C/<br>GRELHA BRANCA-BITOLA 100 X 40.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 85  | UN | 9,05     | 769,25     |
| 216 | RALO SIFONADO PVC QUADRADO<br>DN 100MM X 52MM X 40MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 75  | UN | 10,72    | 804,00     |
| 217 | RALO SINFONADO PVC QUADRADO<br>DN<br>100 MM X 52 MM X 40 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85  | UN | 11,07    | 940,95     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
| 218 | REGISTRO 20 MM EM PVC DE PRESS<br>AO BRANCO COM CANOPLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 140 | UN | 12,08 | 1.691,20  |
| 219 | REJUNTE P/ PORCELANATOS E CER.<br>REJUNTE PARA PORCELANATOS E<br>CERMICAS CINZA PLATINA<br>5KG<br>PRODUTO CIMENTCIO COLORIDO<br>PARA PORCELANATOS COM<br>ACABAMENTO EXTRALISO. IDEAL<br>PARA USO RESIDENCIAL,<br>COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM<br>PISOS, PAREDES E REAS<br>COM PRESENA FREQUENTE DE GUA<br>COMO FACHADAS,<br>BANHEIROS, COZINHAS,<br>LAVANDERIAS E SAUNAS. PRODUTO<br>POSSUI ALTA ADERNCIA EM<br>REVESTIMENTOS COMO<br>PORCELANATOS E MAIOR<br>RESISTNCIA A FORMAO DE<br>FUNGOS. | 535 | PT | 43,33 | 23.181,55 |
| 220 | REJUNTE P/AREIA UMIDA ACRILICO<br>REJUNTE PARA AREAS UMIDAS<br>ACRILICO (CORES<br>VARIADAS), 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 570 | UN | 5,88  | 3.351,60  |
| 221 | REJUNTE PARA AREAS<br>SECAS CIMENTICIO (CORES<br>VARIADAS) 5 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 555 | UN | 22,25 | 12.348,75 |
| 222 | REJUNTE PARA AREAS SECAS<br>CIMENTICIO (CORES VARIADAS) -<br>1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 570 | UN | 4,93  | 2.810,10  |
| 223 | REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMEN<br>TICIO- (CORES VARIADAS),1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 660 | UN | 5,00  | 3.300,00  |
| 224 | REJUNTE PARA AREAS UMIDAS.<br>ACRILICO (CORES VARIADAS) - 4KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 620 | UN | 17,15 | 10.633,00 |
| 225 | REMOVEDOR NEUTRALIZADOR DE<br>FER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 550 | UN | 22,17 | 12.193,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |       |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|-----------|
|     | RUGENS 500 ML, E UM LIQUIDO DE FACIL APLICACAO, PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS FERROSOS, O TRATAMENTO TRANSFORMA QUIMICAMENTE TANTO O METAL QUANTO AOS OXIDOS NELES EXISTENTES, DEIXANDO A SUPERFICIE INERTE DO PONTO DE VISTA DA CORROSAO E TORNANDO-A APTA A RECEBER QUALQUER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. |      |    |       |           |
| 226 | REPARO PARA ALVULA BORRACHA VEDANTE, ALTURA 5,4CM COMPRIMENTO: 10CM, LARGURA: 5,4CM, PESO 95 GRAMAS EMBALAGEM BLISTER                                                                                                                                                                                         | 170  | UN | 45,20 | 7.684,00  |
| 227 | REVESTIMENTO CERAMICO 32X 57CM REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                         | 2680 | M2 | 27,05 | 72.494,00 |
| 228 | REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                        | 900  | UN | 24,00 | 21.600,00 |
| 229 | RIPA EUCALIPTO APLAINADA, DIME NSOES: 5 CM X 250 CM.                                                                                                                                                                                                                                                          | 2240 | UN | 3,88  | 8.691,20  |
| 230 | RIPA MADEIRA : PINUS, ALTURA: 1CM LARGURA:2,1 CM, COMPRIMENTO: 1M, TONALIDADE MARROM                                                                                                                                                                                                                          | 750  | UN | 2,85  | 2.137,50  |
| 231 | ROLO DE ESPUMA 15CM C/S. ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIESTER                                                                                                                                                                                                                      | 185  | UN | 7,22  | 1.335,70  |
| 232 | ROLO DE ESPUMA 5CM C/S. ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE COMPOSICAO: ESPUMA                                                                                                                                                                                                                                     | 160  | UN | 4,37  | 699,20    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                  |      |    |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|-----------|
|     | DE POLIESTER                                                                                                                                     |      |    |       |           |
| 233 | ROLO DE ESPUMA 9CM C/S.<br>ROLO DE ESPUMA 9CM C/SCOM<br>SUPORTE COMPOSICAO:<br>ESPUMA DE POLIESTER                                               | 160  | UN | 6,41  | 1.025,60  |
| 234 | ROLO DE ESPUMA 9CM S/S.<br>ROLO DE ESPUMA 9CM SEM SUPORTE<br>COMPOSICAO: ESPUMA<br>DE POLIESTER                                                  | 140  | UN | 6,92  | 968,80    |
| 235 | ROLO DE LA CARNEIRO P/ PINTURA<br>SEM SUPORTE MEDIDA MINIMA 23<br>CM.                                                                            | 134  | UN | 26,77 | 3.587,18  |
| 236 | RUFO EXTERNO EM ALUMINIO<br>CORTE 20CMX2M                                                                                                        | 1050 | UN | 43,40 | 45.570,00 |
| 237 | RUFO EXTERNO EM ALUMINIO.<br>CORTE 20CM X 3M                                                                                                     | 1050 | UN | 51,05 | 53.602,50 |
| 238 | SARRAFO 4 PINUS APLAINADA, DIM<br>ENSOES:2,1 CM X 4,8 CM X 3 M.                                                                                  | 600  | UN | 9,20  | 5.520,00  |
| 239 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL '<br>-SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO, BRANCO.<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM. | 211  | UN | 4,80  | 1.012,80  |
| 240 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA -<br>060.000.558<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO/BRANCO, ENTRADA<br>DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.            | 110  | UN | 5,55  | 610,50    |
| 241 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA -<br>060.000.555<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS-<br>SANFONADO/BRANCO,<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.               | 122  | UN | 5,45  | 664,90    |
| 242 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL 1 1/2                                                                                                                   | 210  | UN | 4,87  | 1.022,70  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|     | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE<br>LAVATORIOS SANFONADO/ BRANCO,<br>ENTRADA DE 1 1/2",<br>SAIDA DE 50 MM.                                                                                                        |     |    |        |           |
| 243 | SUPORTE PAPELEIRA<br>SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA<br>ROLO PAPEL HIGINICO<br>AO INOX<br>DIMENSES DO PRODUTO:<br>LARGURA: 12,5 CM<br>PROFUNDIDADE: 9,5 CM<br>ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E<br>CANOPLA DE<br>ACABAMENTO DE PAREDE. | 80  | UN | 24,40  | 1.952,00  |
| 244 | TABUA .<br>MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE<br>2MM X 22CM X 3MTS, DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                            | 700 | UN | 44,35  | 31.045,00 |
| 245 | TABUA :<br>MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE<br>2MM X 22CM X 4MTS DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                             | 700 | UN | 74,40  | 52.080,00 |
| 246 | TABUA :<br>DE PINUS COM 3,00M X 25CM BRUTA                                                                                                                                                                                      | 780 | UN | 32,35  | 25.233,00 |
| 247 | TABUA DE FORRO ASSOALHO, NOS T<br>AMANHOS 10 CM X 2 X 5 MTS.                                                                                                                                                                    | 200 | MT | 214,60 | 42.920,00 |
| 248 | TABUA DE FORRO TETO (PINUS)                                                                                                                                                                                                     | 300 | MT | 36,15  | 10.845,00 |
| 249 | TABUA DE MADEIRA :<br>PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 25CM<br>X 5MTS DE PRIMEIRA<br>QUALIDADEE                                                                                                                                         | 700 | UN | 89,20  | 62.440,00 |
| 250 | TABUA MADEIRA .<br>PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 30CM<br>X 5MTS DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE                                                                                                                                             | 700 | UN | 93,40  | 65.380,00 |
| 251 | TABUA MADEIRA /                                                                                                                                                                                                                 | 790 | UN | 24,05  | 18.999,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                      |       |    |        |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------------|
|     | PINUS APLAINADA 3M X 15CM<br>ESPESSURA 2,1 CM                                                                                                                        |       |    |        |            |
| 252 | TABUA MADEIRA:<br>PINUS, FORMATO TABUA, LARGURA<br>25 CM ESPESSURA 2,5<br>CM, SEM TRATAMENTO                                                                         | 800   | UN | 28,25  | 22.600,00  |
| 253 | TABUA,<br>DE PINUS COM 3,00M X 20CM BRUTA                                                                                                                            | 828   | UN | 31,20  | 25.833,60  |
| 254 | TABUA.<br>MADEIRA PINUS 3M X 15CM<br>ESPESSURA 2,1 CM                                                                                                                | 828   | UN | 25,35  | 20.989,80  |
| 255 | TAMPA PARA VASO<br>TAMPA PARA VASO:<br>MATERIAL PLÁSTICO<br>FORMA OVAL<br>DIMENSÕES DE ITEM DE<br>COMPRIMENTO X LARGURA X<br>ALTURA<br>44.3 X 37.2 X 4.8 CENTÍMETROS | 92    | UN | 27,93  | 2.569,56   |
| 256 | TAMPAO MACHO DE PVC 1/2                                                                                                                                              | 110   | UN | 0,77   | 84,70      |
| 257 | TAMPAO MACHO DE PVC 3/4                                                                                                                                              | 110   | UN | 1,00   | 110,00     |
| 258 | TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO                                                                                                                                          | 24    | UN | 149,25 | 3.582,00   |
| 259 | TE 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                | 250   | UN | 10,87  | 2.717,50   |
| 260 | TE 150 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                | 250   | UN | 51,60  | 12.900,00  |
| 261 | TELA QUADRICULADA DE 1 1/6 FIO 12                                                                                                                                    | 100   | M2 | 73,35  | 7.335,00   |
| 262 | TELHA CERÂMICA PAULISTA 15,5 C<br>M/VERMELHA.                                                                                                                        | 30200 | UN | 3,90   | 117.780,00 |
| 263 | TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA-40X<br>23 CM 10 MM (NATURAL/ MATERIAL<br>CERÂMICA).                                                                                       | 51200 | UN | 2,94   | 150.528,00 |
| 264 | TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA<br>COM<br>PRIMENTO 40 CM, LARGURA 21 CM.                                                                                                  | 55300 | UN | 2,94   | 162.582,00 |
| 265 | TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA 41X<br>26 CM VERMELHA RESINADA.                                                                                                           | 53200 | UN | 2,94   | 156.408,00 |
| 266 | TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA CEN                                                                                                                                       | 53400 | UN | 3,83   | 204.522,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                         |       |    |        |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------------|
|     | TRAL COLONIAL 50 X 56 CM.                                                               |       |    |        |              |
| 267 | TELHA DE CERAMICA PAULISTA 15, 5 CM/ VERMELHA.                                          | 53300 | UN | 3,65   | 194.545,00   |
| 268 | TELHA DE CERAMICA PAULISTA 48X 17 CM/ VERMELHA RESINADA.                                | 53200 | UN | 2,78   | 147.896,00   |
| 269 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA- 40 X 23 CM 10 MM (RESINADA VERMELHA/ MATERIAL CERAMICA). | 58200 | UN | 19,00  | 1.105.800,00 |
| 270 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA 40 X 21 CM 10 MM (NATURAL/MATERIAL CERAMICA).             | 51300 | UN | 2,50   | 128.250,00   |
| 271 | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 CM X 1,10 MTS- ESPESSURA: 05 MM.                             | 1240  | UN | 35,20  | 43.648,00    |
| 272 | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M-ESPESSURA: 08 MM.                                  | 620   | UN | 71,20  | 44.144,00    |
| 273 | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 06 MM.                                 | 670   | UN | 69,90  | 46.833,00    |
| 274 | TELHA DE ZINCO 1,0 M X 2,5 M                                                            | 10700 | UN | 123,80 | 1.324.660,00 |
| 275 | TELHA GALVANIZADA 06MX1,05M                                                             | 1200  | UN | 293,00 | 351.600,00   |
| 276 | TELHA GALVANIZADA 6MX1,05M                                                              | 5300  | UN | 235,00 | 1.245.500,00 |
| 277 | TELHA METALICA DE ZINCO ONDULA DA 1,10 M X 5,0 M.                                       | 3200  | UN | 199,00 | 636.800,00   |
| 278 | TELHA ROMANA                                                                            | 13000 | UN | 2,25   | 29.250,00    |
| 279 | TELHAS DE ZINCO DE 1,0 M X 6,0 0 M, 0,50 MM.                                            | 3900  | UN | 235,00 | 916.500,00   |
| 280 | TIJOLO CERAMICA MACICO 5X10X25 CM                                                       | 21250 | UN | 0,83   | 17.637,50    |
| 281 | TIJOLO DE CERAMICA 12 FUROS 14X19X29CM                                                  | 25350 | UN | 2,10   | 53.235,00    |
| 282 | TIJOLO DE CERAMICA 8 FUROS. 9X24X19CM                                                   | 15350 | UN | 2,00   | 30.700,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------|
| 283 | TIJOLO DE CERAMICA MACICO<br>5X10X25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13250 | UN | 0,90   | 11.925,00 |
| 284 | TORNEIRA 20 MM COM CANOPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 143   | UN | 9,80   | 1.401,40  |
| 285 | TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 143   | UN | 33,90  | 4.847,70  |
| 286 | TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 140   | UN | 33,90  | 4.746,00  |
| 287 | TORNEIRA BOIA PARA RESERVATÓRI<br>O 3/4", MATERIAL EM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 110   | UN | 10,23  | 1.125,30  |
| 288 | TORNEIRA FILTRO TUBO COPO<br>TORNEIRA FILTRO TUBO COPO ABS<br>C29 MESA GOURMET<br>COM 01 TECNICOS: CERAMICO DE<br>VOLTA DADOS MECANISMO<br>TUBO CERTIFICACAO: DE FLEXIVEL<br>PBQP-H: GARANTIA:<br>5 ANOS. POSSUIR ALTA RESISTENCIA<br>A RISCOS E<br>CORROSOES. TIPO DE CONTROLE DA<br>TORNEIRA DUPLO<br>COMANDO ACABAMENTO<br>BRILHANTE ALTURA MAXIMA 50 CM<br>COR PRINCIPAL CINZA. | 45    | UN | 143,90 | 6.475,50  |
| 289 | TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO<br>COM FIXACAO NA PAREDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 156   | UN | 33,40  | 5.210,40  |
| 290 | TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3<br>TORNEIRA METALICA COM ESFERA<br>3/4:<br>CORPO EM ZINCO<br>ACABAMENTO NIQUELADO<br>ESFERA DE AO<br>TORNEIRA ¾ "<br>SAIDA PARA MANGUEIRA ½"<br>OM ADAPTADOR EM PVC DE ¾ PARA<br>1/2                                                                                                                                                                 | 165   | UN | 17,30  | 2.854,50  |
| 291 | TORNEIRA PARA BOIA PARA RESERV<br>ATORIO 1/2"- MATERIAL EM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 160   | UN | 11,90  | 1.904,00  |
| 292 | TRAVA EM MADEIRA :<br>DIMENSOES: 6M X 12 CM EUCALIPTO<br>DE 3 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1020  | UN | 31,20  | 31.824,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                      |      |    |        |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
| 293 | TRAVA EM MADEIRA/<br>DIMENSOES 6M X 4CM EUCALIPTO DE<br>3 METROS                                                                                     | 990  | UN | 18,40  | 18.216,00  |
| 294 | TRELICA EM ACO H 8 (8X12)<br>BARRA DE 12 METROS                                                                                                      | 375  | UN | 76,45  | 28.668,75  |
| 295 | TRELICA EM ACO H 8 BARRA<br>DE 6 METROS                                                                                                              | 520  | UN | 36,20  | 18.824,00  |
| 296 | TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 10<br>METROS                                                                                                             | 255  | UN | 65,70  | 16.753,50  |
| 297 | TUBO 50MM BRANCO PARA ESGOTO<br>6 METROS                                                                                                             | 170  | UN | 84,95  | 14.441,50  |
| 298 | TUBO DE PVC 100 MM BARRA DE 6<br>METROS.                                                                                                             | 400  | UN | 57,75  | 23.100,00  |
| 299 | TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM<br>BARRA DE 6 METROS.                                                                                                   | 1100 | UN | 179,00 | 196.900,00 |
| 300 | TUBO EM PVC 100 MM. ESPESSURA<br>6M PARA ESGOTO.                                                                                                     | 1200 | UN | 57,25  | 68.700,00  |
| 301 | TUBO EM PVC 100MM, ESPESSURA 3<br>M PARA ESGOTO.                                                                                                     | 355  | UN | 41,25  | 14.643,75  |
| 302 | TUBO INDUSTRIAL<br>METALON DE 40MM X 20MM EM<br>CHAPA DE ACO N18<br>ABNT(VALOR POR<br>METRO) COM COSTURA E FORMATO<br>QUADRADO OU<br>RETANGULAR      | 110  | UN | 35,80  | 3.938,00   |
| 303 | TUBO INDUSTRIAL TIPO<br>METALON DE 35MM X 25MM EM<br>CHAPA DE ACO N18<br>ABNT(VALOR POR<br>METRO) COM COSTURA E FORMATO<br>QUADRADO OU<br>RETANGULAR | 100  | UN | 103,20 | 10.320,00  |
| 304 | TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON                                                                                                                         | 100  | UN | 31,25  | 3.125,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                     |     |    |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|     | DE 30MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR                               |     |    |        |           |
| 305 | TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON. DE 30MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR | 100 | UN | 43,90  | 4.390,00  |
| 306 | TUBO INDUSTRIAL TIPO. METALON DE 70MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR | 100 | UN | 38,90  | 3.890,00  |
| 307 | TUBO INDUSTRIAL. TIPO METALON DE 40MM X 40MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR | 110 | UN | 41,20  | 4.532,00  |
| 308 | TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M - COR MARROM.                                                                                         | 250 | UN | 63,08  | 15.770,00 |
| 309 | TUDO DE ESGOTO SECUNDARIO 40 M M COM 3 METROS.                                                                                      | 70  | UN | 13,68  | 957,60    |
| 310 | VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO COMPLETA.                                                                                         | 195 | UN | 279,45 | 54.492,75 |
| 311 | VALVULA EM INOX PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 7/8".                                                                                   | 150 | UN | 20,70  | 3.105,00  |
| 312 | VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (SEM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.                                                                         | 152 | UN | 4,85   | 737,20    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                                                                                                                |     |    |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 313 | VALVULA LONGA (COM) LADRAO 2.3/8 X 1 CROMADA.                                                                                                  | 150 | UN | 10,20  | 1.530,00  |
| 314 | VALVULA LONGA (SEM)LADRAO 2.3/8X1 CROMADA.                                                                                                     | 150 | UN | 19,90  | 2.985,00  |
| 315 | VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (COM) LADRAO 7/8".                                                                                               | 150 | UN | 5,20   | 780,00    |
| 316 | VASO SANITARIO C/CAIXA ACOMP. VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3,6L SAIDA VERTICAL/ ACIONAMENTO DUPLO LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR: BRANCA | 73  | UN | 471,00 | 34.383,00 |
| 317 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3,6L SAIDA VERTICAL/ ACIONAMENTO DUPLO LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR: BRANCA                               | 90  | UN | 473,00 | 42.570,00 |
| 318 | VEDA CALHAS 270G                                                                                                                               | 237 | UN | 14,90  | 3.531,30  |
| 319 | VEDA CALHAS ALUMINIO CARTUCHO 280 G                                                                                                            | 242 | UN | 16,45  | 3.980,90  |
| 320 | VEDA CALHAS BASE PU CINZA 320 G                                                                                                                | 242 | UN | 13,03  | 3.153,26  |
| 321 | VERGALHAO EM ACO 3/8 10MM COM 12 METROS (COM C.A)                                                                                              | 840 | UN | 47,15  | 39.606,00 |
| 322 | VERGALHAO EM ACO 5/16 8MM COM 12 METROS (COM C.A)                                                                                              | 315 | UN | 36,88  | 11.617,20 |
| 323 | VIGA I DE 3 POLEGADAS LAMINADAS                                                                                                                | 50  | MT | 620,00 | 31.000,00 |
| 324 | VIGA U DE 3 POLEGADAS LAMINADAS                                                                                                                | 30  | MT | 495,00 | 14.850,00 |
| 325 | VIGA U DE 4 POLEGADAS LAMINADAS                                                                                                                | 80  | MT | 695,00 | 55.600,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável pelo mesmo período, à critério do presente poder executivo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA b), LEI 14.133/2021**

2.1. A fundamentação da presente contratação baseia-se nos estudos técnicos preliminares realizados, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 2021, que fornecem uma análise abrangente das necessidades da Administração Pública Municipal em relação ao objeto.

2.2. As informações contidas neste documento foram devidamente consideradas na elaboração deste Termo de Referência, a fim de garantir que as especificações técnicas e requisitos da contratação atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficaz e transparente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA c), LEI 14.133/2021**

3.1. A solução consiste na aquisição planejada, padronizada e contínua de materiais de construção, por meio de contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma a garantir o suprimento regular e tempestivo das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Carvalhópolis-MG.

3.2. A contratação tem por objetivo permitir que os órgãos requisitantes tenham à disposição, mediante demanda e conforme disponibilidade orçamentária, itens essenciais para a execução de obras, serviços de manutenção predial, reformas e pequenas construções públicas, promovendo a conservação do patrimônio público e a melhoria na prestação dos serviços públicos municipais.

3.3. A aquisição será realizada conforme demanda, sem obrigatoriedade de compra imediata, permitindo à Administração realizar os pedidos conforme necessidade real e disponibilidade financeira, respeitando os quantitativos máximos registrados. A contratação observará as especificações técnicas mínimas dos materiais descritos no Anexo I do Edital, garantindo a qualidade, durabilidade e adequação ao uso público.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa à economicidade, otimização dos processos de compras e atendimento célere às necessidades administrativas, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

## **4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

4.1. Atendimento eficiente e contínuo das demandas das diversas Secretarias Municipais por insumos destinados à manutenção, reforma e construção de bens públicos;

4.2. Agilidade na execução de serviços públicos, evitando a paralisação de obras e reparos por falta de material;

4.3. Redução de custos operacionais, por meio da economia de escala proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;

4.4. Padronização dos materiais adquiridos, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com as necessidades da Administração.

4.5. Melhoria da infraestrutura urbana e dos prédios públicos municipais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

4.6. Transparência e planejamento na gestão de compras públicas, por meio de uma contratação estruturada, ampla e aderente aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA e), LEI 14.133/2021**

### **Dinâmica de Execução**

- 5.1. A execução do contrato ocorrerá sob demanda, mediante a emissão de ordens de fornecimento (ou requisições) pelas secretarias solicitantes, com base nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e respeitando as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo estipulado na proposta da empresa contratada e no edital, contado a partir da solicitação formal da Prefeitura, com a entrega dos produtos diretamente no local indicado pela secretaria requisitante, devidamente acondicionados e em perfeito estado.
- 5.3. A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade, frescor e apresentação das flores e arranjos.

**A execução contratual envolverá:**

- 5.4. Entrega dos produtos diretamente nos locais indicados pela Administração no ato da Solicitação de Fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência e prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido pelas Secretarias solicitantes;
- 5.5. Recebimento e conferência dos produtos pela equipe responsável, que verificará a conformidade com as especificações, quantidades e prazos estipulados;
- 5.6. Observância das condições sanitárias e de qualidade exigidas, especialmente para produtos perecíveis;
- 5.7. Possibilidade de substituição imediata de itens que estejam em desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração;
- 5.8. Pagamentos realizados de forma parcelada, após o atesto da entrega e da conformidade dos produtos.
- 5.9. Início da Execução: conforme solicitado pela Secretaria, no ato da Solicitação de Fornecimento, a partir da data da assinatura do Termo Contratual ou documento equivalente.
- 5.10. O fornecimento deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo previamente definido, com a entrega dos produtos acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento atestando a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**Materiais a serem disponibilizados**

- 5.11. Para a perfeito fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 5.12. O frete deverá estar incluso ao valor do produto, o qual será entregue dentro dos perímetros do município.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA f), LEI 14.133/2021**

- 6.1. A gestão do contrato será conduzida por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que atuarão como fiscais e gestores do contrato. Caberá a eles:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos;
- 6.1.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Controlar os registros de fornecimento e pagamentos, garantindo a correta liquidação das despesas;

- 6.1.4. Comunicar eventuais inconsistências ou irregularidades, aplicando as penalidades previstas no contrato, quando necessário;
- 6.1.5. Assegurar que as demandas sejam compatíveis com as necessidades reais da administração, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias

### **Fiscalização**

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) ou pelo Secretário correspondente, na forma do Decreto Municipal 2.989 de 16 de outubro de 2023.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA g), LEI 14.133/2021**

### **Do recebimento**

- 7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelos fiscais de contrato ou gestor.
- 7.2. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

### **Liquidação**

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1.o prazo de validade;
- 7.7.2.a data da emissão;
- 7.7.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4.o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5.o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG

Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245

Telefax: 35 – 3282 1208



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ART. 6º XXIII, ALÍNEA h), LEI 14.133/2021**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR UNITÁRIO.

**Exigências de habilitação**

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos constantes em Edital.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 6º XXIII, ALÍNEA i), LEI 14.133/2021**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.039.405,04 (dezessete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela do Tópico 01 deste Instrumento.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ART. 6º XXIII, ALÍNEA j), LEI 14.133/2021**

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. 02.04.07.04.122.0001.2010.0000 3390 30 00 FICHA 65- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, MATERIAL DE CONSUMO.

10.1.2. 02.06.01.10.122.0010.2028.0000 3390 30 00 FICHA 136- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

10.1.3. 02.07.01.27.812.0005.2051.0000 3390 30 00 FICHA 200- LAZER E ESPORTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS, MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

- 10.1.4. 02.08.05.12.122.0004.2062.0000 3390 30 00 FICHA 306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
- 10.1.5. 02.09.04.15.452.0008.2077.0000 3390 30 00 FICHA 359- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS, MATERIAL DE CONSUMO.
- 10.1.6. 02.10.04.18.541.0014.2046.0000 3390 30 00 FICHA 375- GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.
- 10.1.7. 02.11.02.13.392.0013.2124.0000 3390 30 00 FICHA 496- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.
- 10.1.8. 02.12.07.08.244.0006.2102.0000 3390 30 00 FICHA 556- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

Carvalhópolis, 11 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
WILSON BARBUDO SOARES NETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REGINALDO MORAES RODRIGUES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS

\_\_\_\_\_  
FAGNER ADRIANO MATIAS  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

\_\_\_\_\_  
LUDMILA CAPRONI MORAIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL, MEIO AMBIENTE E  
ABASTECIMENTO

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DOMINGUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SECRETARIA DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
LUCIANE ALMEIDA CAPRONI VITAL  
SECRETARIA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
DIOGO HENRIQUE CUSTÓDIO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**PREGÃO Nº 015/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS, com sede no endereço Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração e Governo, Sr. Wilson Barbudo Soares Neto, Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Fagner Adriano Matias, Secretária de Educação, Sr<sup>a</sup>. Márcia Aparecida Ribeiro Domingues, Secretária de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Luciane Almeida Caproni Vital, Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr. Diogo Henrique Custódio, Secretário de Serviços e Obras Públicas, Sr. Reginaldo Moraes Rodrigues, Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento, Sr<sup>a</sup> Ludmila Caproni Moraes, Secretária de Cultura e Turismo, Sr. Emerson Ribeiro de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Nº 029/2025, Pregão Nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – ART. 92, I, LEI 14.133/21**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência correspondente.

| Item           | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------|-----------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1              | [...]     | [...]   | [...] | R\$            | R\$         |
| TOTAL ESTIMADO |           |         |       |                | R\$         |

## 2. VINCULAÇÕES – ART. 92, II, LEI 14.133/21

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital; e

2.1.2. O Termo de Referência; e

2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 3. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO – ART.92, IV, LEI 14.133/21

### Dinâmica de Execução

3.1. O modelo de execução do contrato adotado será por fornecimento parcelado, em conformidade com as demandas apresentadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, no qual serão registrados os fornecedores classificados, os produtos, as quantidades estimadas e os valores unitários, ficando a efetivação das aquisições condicionada à emissão de solicitações de fornecimento (Ordens de Compra ou documento equivalente), conforme a necessidade de cada Secretaria.

### A execução contratual envolverá:

3.3. Entrega dos produtos diretamente nos locais indicados pela Administração no ato da Solicitação de Fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência e prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido pelas Secretarias solicitantes;

3.4. Recebimento e conferência dos produtos pela equipe responsável, que verificará a conformidade com as especificações, quantidades e prazos estipulados;

3.5. Observância das condições sanitárias e de qualidade exigidas, especialmente para gêneros alimentícios e produtos perecíveis;

3.6. Possibilidade de substituição imediata de itens que estejam em desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração;

3.7. Pagamentos realizados de forma parcelada, após o atesto da entrega e da conformidade dos produtos.

3.8. Início da Execução: conforme solicitado pela Secretaria, no ato da Solicitação de Fornecimento, a partir da data da assinatura do Termo Contratual ou documento equivalente.

3.9. O fornecimento deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo previamente definido, com a entrega dos produtos acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento atestando a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

3.10. Para a perfeito fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

3.11. O frete deverá estar incluso ao valor do produto, o qual será entregue dentro dos perímetros do município.

#### **4. PREÇO – ART.92, V, LEI 14.133/21**

4.1. A prefeitura se compromete a efetuar pagamentos à empresa contratada pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao objeto conforme estabelecido neste contrato.

4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – ART.92, VI, LEI 14.133/21**

##### **Do recebimento**

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais de contrato ou gestor.

5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

### **Liquidação**

5.6. Recebida a Nota Fiscal mensalmente ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.7.1. o prazo de validade;

5.7.2. a data da emissão;

5.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.7.5. o valor a pagar; e

5.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

5.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

5.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período, na forma do Art. 84.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

6.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

6.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

6.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

6.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

6.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **7. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES – ART.92, XIV, LEI 14.133/21**



## **DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DO CONTRATADO**

7.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.3.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 7.3.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.3.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, fiscal, gestor do contrato ou servidor que desempenhe função nas licitações, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.3.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

7.3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.3.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

7.3.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

## **8. PENALIDADES CABÍVEIS – ART.92, XIV, LEI 14.133/21**

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 8.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 8.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "2", "3" e "4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "5", "6", "7" e "8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "2", "3" e "4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO EM MANTER CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – ART.92, XVI, LEI 14.133/21**

- 9.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme estabelecido no artigo 92 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. Para tanto, o CONTRATADO deverá:

9.2.1. Manter atualizados todos os documentos e informações que comprovem sua capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica;

9.2.2. Cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação para a habilitação, bem como as especificações e requisitos do contrato;

9.2.3. Informar prontamente a CONTRATANTE sobre quaisquer alterações que possam afetar sua capacidade de cumprir as condições de habilitação estabelecidas no contrato.

9.3. O descumprimento pelo CONTRATADO das obrigações de manutenção das condições de habilitação, conforme estabelecido neste contrato e no artigo 92 da Lei 14.133/2021, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na legislação aplicável e neste contrato, incluindo a rescisão contratual.

9.4. As partes concordam que esta cláusula é parte integrante do contrato e sua nulidade ou ineficácia não afetará a validade das demais disposições aqui contidas.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – ART.92, XVIII, LEI 14.133/21**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização

#### **11. CASOS DE EXTINÇÃO – ART.92, XIX, LEI 14.133/21**

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado a Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.2. 02.04.07.04.122.0001.2010.0000 3390 30 00 FICHA 65- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, MATERIAL DE CONSUMO.

12.3. 02.06.01.10.122.0010.2028.0000 3390 30 00 FICHA 136- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO.

12.4. 02.07.01.27.812.0005.2051.0000 3390 30 00 FICHA 200- LAZER E ESPORTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS, MATERIAL DE CONSUMO.

12.5. 02.08.05.12.122.0004.2062.0000 3390 30 00 FICHA 306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.



12.6. 02.09.04.15.452.0008.2077.0000 3390 30 00 FICHA 359- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS, MATERIAL DE CONSUMO.

12.7. 02.10.04.18.541.0014.2046.0000 3390 30 00 FICHA 375- GESTÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

12.8. 02.11.02.13.392.0013.2124.0000 3390 30 00 FICHA 496- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, MATERIAL DE CONSUMO.

12.9. 02.12.07.08.244.0006.2102.0000 3390 30 00 FICHA 556- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, MATERIAL DE CONSUMO.

12.10. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **14. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO – ART. 14, LEI 14.133/21**

14.1. Considerando as disposições contidas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, fica estabelecido que as partes contratantes, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, concordam com as seguintes restrições:

14.1.1. A CONTRATADA declara que não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos casos descritos nos incisos I a VI do referido artigo 14 da Lei 14.133/2021.

14.1.2. Os impedimentos incluem, mas não se limitam a:

14.1.2.1. Ser autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (inciso I);

14.1.2.2. Ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou ter vínculo direto com o autor do projeto, conforme descrito nos incisos II e III;

14.1.2.3. Estar impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção imposta (inciso III);

14.1.2.4. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV);

14.1.2.5. Concorrer entre empresas controladoras, controladas ou coligadas (inciso V);

14.1.2.6. Ter sido condenado judicialmente nos últimos cinco anos por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (inciso VI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

14.2. A CONTRATADA se compromete a não realizar qualquer ato que possa configurar violação a essas disposições durante a vigência do contrato.

14.3. A CONTRATADA está ciente de que o descumprimento das restrições estabelecidas no artigo 14 da Lei 14.133/2021 poderá resultar em sanções previstas na legislação aplicável, além das penalidades previstas neste contrato.

14.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar a conformidade da CONTRATADA com as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021 a qualquer momento durante a vigência deste contrato, podendo solicitar os documentos necessários para comprovar o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14.5. A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, caso constate que a CONTRATADA violou as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

14.6. Qualquer alteração na situação da CONTRATADA que a torne inelegível para participar de licitações, de acordo com as disposições do artigo 14 da Lei 14.133/2021, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE.

14.7. As partes concordam que esta cláusula é parte integrante do contrato e sua nulidade ou ineficácia não afetará a validade das demais disposições aqui contidas.

## **15. ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Carvalhópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

\_\_\_\_\_  
WILSON BARBUDO SOARES NETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REGINALDO MORAES RODRIGUES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

\_\_\_\_\_  
FAGNER ADRIANO MATIAS  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

\_\_\_\_\_  
LUDMILA CAPRONI MORAIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DOMINGUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SECRETARIA DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
LUCIANE ALMEIDA CAPRONI VITAL  
SECRETARIA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
DIOGO HENRIQUE CUSTÓDIO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO  
TRABALHO

\_\_\_\_\_  
[REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[EMPRESA]

[CNPJ]

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Carvalhópolis,

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>Empresa:</b>            |                        |
| <b>CNPJ:</b>               |                        |
| <b>Endereço:</b>           |                        |
| <b>Cidade:</b>             | <b>UF:</b> <b>CEP:</b> |
| <b>Telefone:</b>           | <b>Fax:</b>            |
| <b>E-mail:</b>             |                        |
| <b>Sócio/Proprietário:</b> |                        |
| <b>CPF:</b>                | <b>RG:</b>             |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| Item | Descrição do Produto                                                                                               | Qte  | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | -FORRO DE PVC PLACA :<br>COM 6,00M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO (LISO<br>OU FRISADO)                        | 1575 | M     |       |             |             |
| 2    | -JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAM<br>ANHO: 120 CM X 120 CM, ESPESSURA.                                                | 100  | UN    |       |             |             |
| 3    | -LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO<br>LUNA 85,5 CM X 41 CM- PROFUNDIDADE<br>52,5 CM.                                   | 110  | UN    |       |             |             |
| 4    | -REJUNTE PARA AREAS SECAS CIME<br>NTICIO, CORES VARIADAS, 5 KG.                                                    | 685  | UN    |       |             |             |
| 5    | -REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO<br>32 CM X 45 CM- CLASSE A- CORES<br>VARIADAS.                                      | 1100 | UN    |       |             |             |
| 6    | -SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO, BRANCO.<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM. | 112  | UN    |       |             |             |
| 7    | -TABUA<br>DE PINUS COM 3,00M X 30CM BRUTA                                                                          | 708  | UN    |       |             |             |
| 8    | -TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X<br>110M- ESPESSURA:05 mm.                                                            | 1000 | UN    |       |             |             |
| 9    | -TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 M<br>X 110M- ESPESSURA: 05 MM.                                                         | 600  | UN    |       |             |             |
| 10   | -VALVULA EM INOX PARA LAVATORI                                                                                     | 150  | UN    |       |             |             |

Endereço: Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG  
Telefone: 35-3282 1209 – 3282 1245  
Telefax: 35 – 3282 1208

|    |                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
|    | O (SEM) LADRAO 7/8".                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |  |
| 11 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIAS 99 CM X 2,15 M/ MATERIAL EM ACO.                                                                                                                        | 80    | UN |  |  |  |
| 12 | PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 90 CM.                                                                                                                 | 170   | UN |  |  |  |
| 13 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACO DE LAVATORIOS-SANFONADO/BRANCO, ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.                                                                                | 110   | UN |  |  |  |
| 14 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 23 CM.                                                                                                                       | 28300 | UN |  |  |  |
| 15 | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                                                                                | 1420  | UN |  |  |  |
| 16 | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X 110 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                                                                               | 1070  | UN |  |  |  |
| 17 | BARRA DE APOIO EM ACO-ANTIDESLIZANTE/ ESPESSURA 32 MM/ COMPRIMENTO 60 CM.                                                                                                             | 180   | UN |  |  |  |
| 18 | CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, ALTURA 300 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 150 MM, CAPACIDADE 12 LTS.                                                              | 70    | UN |  |  |  |
| 19 | FORRO DE PVC PLACA: COM 6,00M X 10CM X 8MM DE ESPESSURA BRANCO (LISO OU FRISADO)                                                                                                      | 1750  | UN |  |  |  |
| 20 | JOELHO DE 150 MM                                                                                                                                                                      | 270   | UN |  |  |  |
| 21 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO LUNA 77,5 CM X 52,5 CM, PROFUNDIDADE: 42,5 CM.                                                                                                          | 90    | UN |  |  |  |
| 22 | PADRAO MONOFASICO, PRE MONTADO, POSTE DE METALON EM ACO GALVANIZADO, 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS, DE ACO E TAMPA DE PLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO DE 16 MM, 750 V. | 19    | UN |  |  |  |
| 23 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS: 87 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                        | 180   | UN |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 24 | .PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS: 83 CM X 2,15 M/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                                                                                                        | 180   | UN |  |  |  |
| 25 | .PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLHA ÚNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 70 CM.                                                                                                                                                                                                 | 120   | UN |  |  |  |
| 26 | .REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACRILICO (CORES VARIADAS), 1 KG.                                                                                                                                                                                                            | 660   | UN |  |  |  |
| 27 | .RIPA EUCALIPTO APLAINADA:DIMENSÕES: 4 CM X 250 CM.                                                                                                                                                                                                                    | 2230  | UN |  |  |  |
| 28 | .SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA INSTALACAO DE LAVATORIOS-SINFONADO/BRANCO. ENTRADA DE 1 1/2", SAIDA DE 40 MM.                                                                                                                                                           | 112   | UN |  |  |  |
| 29 | .TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM.                                                                                                                                                                                                       | 30300 | UN |  |  |  |
| 30 | .TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 M X 1,10 M- ESPESSURA: 05 MM.                                                                                                                                                                                                              | 1520  | UN |  |  |  |
| 31 | .VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO (COM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.                                                                                                                                                                                                           | 150   | UN |  |  |  |
| 32 | .VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC (SEM) LADRAO 7/8".                                                                                                                                                                                                                      | 150   | UN |  |  |  |
| 33 | .BARRA DE APOIO EM ACO ANTIDESLIZANTE/ ESPESSURA 38 MM/COMPRIMENTO 80 CM.                                                                                                                                                                                              | 180   | UN |  |  |  |
| 34 | .PORTA DE MADEIRA LISA C/ FOLHA ÚNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 80 CM.                                                                                                                                                                                                  | 185   | UN |  |  |  |
| 35 | .TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 24 CM.                                                                                                                                                                                                       | 10700 | UN |  |  |  |
| 36 | ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4 EM ACO INOX AISI 304 OU ACO CARBONO SAE 1010 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADA E PARAFUSO BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM, IRRIGACAO, E TAMBEM DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA VARIAÇÃO DE DIAMETROS | 375   | UN |  |  |  |
| 37 | ABRACADEIRA PARA MANGUEIRO 3/4 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA. 3/4                                                                                                                                                                                                         | 190   | UN |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | EM ACO INOX AISI<br>304 OU ACO CARBONO SAE 1010<br>COM ACABAMENTO SUPERFICIAL<br>ZINCADA E PARAFUSO<br>BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM<br>MANGUEIRAS<br>HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM,<br>INRRIGACAO, E TAMBEM<br>DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA<br>VARIACAO DE DIAMETROS                                         |     |    |  |  |  |
| 38 | ABRACADEIRA.<br>PARA MANGUEIRA 1/2 EM ACO INOX AISI<br>304 OU ACO<br>CARBONO SAE 1010<br>COM ACABAMENTO SUPERFICIAL<br>ZINCADA E PARAFUSO<br>BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM<br>MANGUEIRAS<br>HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM,<br>INRRIGACAO, E TAMBEM<br>DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA<br>VARIACAO DE DIAMETROS   | 295 | UN |  |  |  |
| 39 | ABRACADEIRA..<br>PARA MANGUEIRA 1 1/2 EM ACO INOX<br>AISI 304 OU ACO<br>CARBONO SAE<br>101 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL<br>ZINCADA E PARAFUSO<br>BICROMATIZADO PARA INSTALACAO EM<br>MANGUEIRAS<br>HIDRAULICAS DE GAS, JARDIM,<br>INRRIGACAO, E TAMBEM<br>DA LINHA AUTOMOTIVA AMPLA<br>VARIACAO DE DIAMETROS | 295 | UN |  |  |  |
| 40 | ADAPTADOR DE PVC SOLDABEL<br>CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA<br>REGISTRO DIMENSOES<br>60X2 POLEGADAS ABNT NBR 5648/77                                                                                                                                                                                         | 155 | UN |  |  |  |
| 41 | ADAPTADOR INTERNO 1 1/2 POLEGA<br>FORNECIDAS EM MATERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAL DA<br>ABNT NBR NBR 5648                                                                                                                                                                                                 | 150 | UN |  |  |  |
| 42 | ADAPTADOR LR 20MM X 1/2 POLEGA<br>S FORNECIDAS EM MTERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAS DA<br>ABNT NBR 5648-USO HIDRAULICO                                                                                                                                                                                     | 155 | UN |  |  |  |
| 43 | ADAPTADOR LR 25MM X 3/4<br>POLEGADAS FORNECIDAS EM MATERIAL<br>PVC SEGUINDO                                                                                                                                                                                                                                | 155 | UN |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | AS NORMAS DA ABNT NBR 5648                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
| 44 | ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLIURETANO 500G PRONTO PARA UTILIZAR DE CURA RAPIDA PEQUENA EXPANSAO APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO RESISTENCIA A AGUA E AO ENVELHECIMENTO MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES                                                                                                                                                                                                                     | 120  | UN |  |  |  |
| 45 | ADESIVO LIQUIDO A BASE DE POLIURETANO, PRONTO PARA UTILIZAR, DE CURA RAPIDA. PEQUENA EXPANSAO, APOS CURADO PROPORCIONA UMA FORTE ADESAO, RESISTENCIA A AGUA E AO ENVELHECIMENTO, MESMO EM PAINEIS E EM GRANDES SUPERFICIES, CONFORME DIN EN 204 D4. A COLA PARA MADEIRA 201 INDICADA PARA COLAGENS DIVERSAS NA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA COMO MOVEIS E PORTAS, TAMBEM PARA COLAGENS DE DIVERSOS MATERIAIS NA CONSTRUCAO E INDUSTRIA. | 310  | UN |  |  |  |
| 46 | AREIA FINA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1900 | M3 |  |  |  |
| 47 | AREIA GROSSA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2915 | M3 |  |  |  |
| 48 | AREIA MEDIA E LAVADA . INSETA DE MATERIA ORGANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2910 | M3 |  |  |  |
| 49 | ARGAMASSA COLANTE P/PORCELANAT ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO CINZA 20KG<br><br>PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS EM REAS INTERNAS. PRODUTO POSSUI UMA ALTA ADERENCIA E INDICADO PARA APLICACOES DE CERMICAS DO TIPO PORCELANATO DE AT 100X100CM EM PISOS E PAREDES INTERNAS. PERFEITO PARA REAS DE                                                                                                                               | 1285 | PT |  |  |  |

|    |                                                                                                                                  |       |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
|    | GRANDE MOVIMENTAO<br>DE PEDESTRES, COMO EDIFICIOS<br>COMERCIAIS E ESTACOES                                                       |       |    |  |  |  |
| 50 | ARGAMASSA PISO-SACO 5 KG.                                                                                                        | 2440  | UN |  |  |  |
| 51 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTE<br>RNO CINZA- SACO DE 20 KG-NBR 14081.                                                            | 1590  | UN |  |  |  |
| 52 | BARRA DE APOIO EM ACO- ANTIDES<br>LIZANTE/ COMPRIMENTO: 40 CM.                                                                   | 180   | UN |  |  |  |
| 53 | BARRA DE APOIO TUBULAR EM INOX<br>POLIDO/ ESPESSURA: 1,2<br>MM/DIAMENTRO: 32 MM/<br>COMPRIMENTO: 30 CM.                          | 150   | UN |  |  |  |
| 54 | BARRA DE FERRO 1/4 6,3MM X12<br>(COM C.A)                                                                                        | 545   | UN |  |  |  |
| 55 | BARRA DE FERRO 3/16<br>5MM X 12M (COM C.A)                                                                                       | 425   | UN |  |  |  |
| 56 | BLOCO CIMENTO 10X40 CM                                                                                                           | 21000 | UN |  |  |  |
| 57 | BLOCO DE CIMENTO .<br>20CM X 40CM ESPESSURA: 15CM                                                                                | 27500 | UN |  |  |  |
| 58 | BLOCO DE CIMENTO 15                                                                                                              | 25700 | UN |  |  |  |
| 59 | BLOCO DE CIMENTO 20CM :<br>BLOCO DE CIMENTO 20CM X 40CM<br>ESPESSURA 20CM                                                        | 26000 | BL |  |  |  |
| 60 | BLOCO DE CIMENTO:<br>20CM X 40CM ESPESSURA 10 CM                                                                                 | 47500 | UN |  |  |  |
| 61 | BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE<br>20 X 40 CM                                                                                    | 1000  | UN |  |  |  |
| 62 | CAIBRO 05X06 3 METROS<br>EM MADEIRA DE EUCALIPTO                                                                                 | 870   | UN |  |  |  |
| 63 | CAIXA D AGUA<br>DE POLIETILENO MULTIUSO 500L (COM<br>TAMPA) COR:AZUL                                                             | 48    | UN |  |  |  |
| 64 | CAIXA D AGUA DE POLIETILENO<br>MULTIUSO 310L (COM TAMPA) COR: AZUL                                                               | 50    | UN |  |  |  |
| 65 | CAIXA D AGUA DE POLIETILENO..<br>MULTIUSO 1000L (COM TAMPA) COR:<br>AZUL                                                         | 32    | UN |  |  |  |
| 66 | CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLA<br>STICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10<br>LTS, COM BOIA DE<br>NIVEL, ACIONAMENTO CORDAO DE<br>NYLON. | 35    | UN |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 67 | CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90   | UN |  |  |  |
| 68 | CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2345 | UN |  |  |  |
| 69 | CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA 8KG BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 470  | UN |  |  |  |
| 70 | CAL HIDRATADO TIPO CH II<br>CAL HIDRATADA P/ ASSENTO TIPO CH III, EMBALAGEM DE 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1140 | UN |  |  |  |
| 71 | CAL PARA PINTURA 5KG EXTRA BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 540  | UN |  |  |  |
| 72 | CAL PARA PINTURA 7KG EXTRA BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 530  | UN |  |  |  |
| 73 | CANALETA :<br>DE CIMENTO 15 CM 15X20X40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2050 | UN |  |  |  |
| 74 | CANALETA DE CIMENTO .<br>20 cm 20x20x40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2050 | UN |  |  |  |
| 75 | CANALETA RECORTE ABERTO 2M<br>CANALETA RECORTE ABERTO 2M 50X80:<br>DESCRICO DO PRODUTO<br>- PRODUZIDA EM TERMOPLSTICO PVC;<br>- AS CANALETAS COM RECORTE ABERTO, SO AQUELAS QUE POSSUEM ABERTURA LATERAL ONDE RASGO VAI AT O ENCAIXE DA CANALETA, POSSIBILITANDO A DERIVAO EM QUALQUER PONTO DA CANALETA;<br>- A FURACO FEITA EM UMA LINHA NO CENTRO DA BASE DA CANALETA COM FUROS DE 8X4,5MM E 14X6,5MM INTERCALADOS E DISTNCIA ENTRE CENTROS DE 25MM;<br>- NO PROPAGA CHAMA;<br>- CONFORMIDADE DIRETIVA ROHS;<br>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA<br>- COMPRIMENTO: 2 M;<br>- BASE: 50 MM;<br>- ALTURA: 80 MM;<br>- COR: CINZA; | 205  | UN |  |  |  |
| 76 | CANALETA VENTILADA DE PVC.<br>ANTICHAMA; NA COR BRANCA; PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 160  | UN |  |  |  |

|    |                                                                                                               |     |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | INSTALACOES<br>ELETRICAS APARENTES DE BAIXA<br>TENSAO; DIMENSOES<br>50X50X2000MM COM 2MTS                     |     |    |  |  |  |
| 77 | CANAleta VENTILADO 20X20X2000M                                                                                | 150 | UN |  |  |  |
| 78 | CANAleta. VENTILADA 30X30MM<br>1 METRO DE COMPRIMENTO                                                         | 150 | UN |  |  |  |
| 79 | CANO MARROM PVC SOLDAVEL 20 MM<br>COMPRIMENTO 6M.                                                             | 200 | UN |  |  |  |
| 80 | CANO MARRON PVC SOLDAVEL 20MM<br>COMPRIMENTO 3 M.                                                             | 210 | UN |  |  |  |
| 81 | CANO SOLD.<br>P/ AGUA FRIA 1/2 COM 16MM<br>FORNECIDOS EM MATEIAL<br>PVC SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT<br>VIGENTE | 300 | UN |  |  |  |
| 82 | CANTORNEIRA DE 1 1/2 POR 3/16                                                                                 | 300 | MT |  |  |  |
| 83 | CHAPA :<br>CHAPA DE MADEIRITE RESINADO<br>COMUM, COLA BRANCA,<br>CAPA PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA:<br>17MM  | 170 | UN |  |  |  |
| 84 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO<br>DIMENSOES 2,20MX1,10M 12MM                                                   | 100 | UN |  |  |  |
| 85 | CHAPA DE .<br>MADEIRITE- RESINADO COMUM, COLA<br>BRANCA, CAPA PINUS<br>2,20M X 1,10M- ESPESSURA: 14MM         | 170 | UN |  |  |  |
| 86 | CHAPA DE ACO 18-PARA FAZER PLA<br>CA. 2,00 MT X 1,20 18mm                                                     | 210 | UN |  |  |  |
| 87 | CHAPA DE COMPENSADO 2,44M<br>X1,22M 12MM                                                                      | 100 | UN |  |  |  |
| 88 | CHAPA DE COMPENSADO NAVAL<br>2,50MX1,60M - 12MM                                                               | 100 | UN |  |  |  |
| 89 | CHAPA DE COMPENSADO..<br>PLASTIFICADO DIMENSOES 2,44MX110M -<br>12MM                                          | 100 | UN |  |  |  |
| 90 | CHAPA DE MADEIRITE .<br>RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA<br>PINUS 2,20M X<br>1,10M ESPESSURA 10 MM           | 170 | UN |  |  |  |
| 91 | CHAPA DE MADEIRITE:                                                                                           | 320 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | RESINADO COMUM, COLA BRANCA, CAPA<br>PINUS 2,20M X<br>1,10M- ESPESSURA:06MM                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |  |  |  |
| 92  | CHAPA DE.<br>MADEIRITE RESINADO FENOLICO COLA<br>BRANCA, CAPA<br>PINUS 2,20M X 1,10M ESPESSURA 10MM                                                                                                                                                                                                                                                | 170  | UN |  |  |  |
| 93  | CHAPA DE...<br>MADEIRITE PLASTIFICADO COLA<br>FENOLICA 2,20M X 1,10M<br>ESPESSURA 20MM                                                                                                                                                                                                                                                             | 170  | UN |  |  |  |
| 94  | CHAPAS DE 170 CM X 60 CM DE 5<br>MM DE ESPESSUURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 220  | UN |  |  |  |
| 95  | CIMENTO CP II - 25KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1820 | UN |  |  |  |
| 96  | CIMENTO CP II - 50 KG<br>CIMENTO CP II 50KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1440 | UN |  |  |  |
| 97  | CIMENTO CP II 50KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2910 | UN |  |  |  |
| 98  | CIMENTO SECAGEM RAPIDA CP IV<br>EMBALAGEM DE 50 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1640 | UN |  |  |  |
| 99  | COLA ADESIVO PARA CANO D" AGUA<br>,TUBOS E CONEXOES DE PVC-17 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 331  | UN |  |  |  |
| 100 | COMPENSADO 220M X 160M<br>ESPESSURA 06MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br>CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS<br>DE LAMINAS<br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR<br>SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br>COMERCIALIZADO POR METROS( PRECO<br>POR METRO). | 90   | UN |  |  |  |
| 101 | COMPENSADO 220M X 160M<br>ESPESSURA 10MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br><br>CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS<br>DE LAMINAS<br><br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br><br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR                                                                                         | 100  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|     | SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br><br>COMERCIALIZADO POR METROS( PRECO<br>POR METRO).                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |  |  |  |
| 102 | COMPENSADO 220M X 160M.<br>ESPESSURA 15MM COMPENSADO<br>MULTILAMINADO CHAPAS<br><br>CONSTITUIDAS POR VARIAS CAMADAS<br>DE LAMINAS<br><br>TORNEADAS E ENTRELACADAS E<br>COLADAS ENTRE SI, O QUE<br><br>GERA UM PAINEL COM GRANDE<br>RESISTENCIA A FLEXAO POR<br><br>SER UM PAINEL DE FIBRAS LONGAS<br>PRODUTO SER<br><br>COMERCIALIZADO POR METROS( PRECO<br>POR METRO). | 100 | UN |  |  |  |
| 103 | CURVA 45O 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 260 | UN |  |  |  |
| 104 | CURVA 45O 150 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250 | UN |  |  |  |
| 105 | CURVA 90O 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 266 | UN |  |  |  |
| 106 | CURVA 90O 150 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250 | UN |  |  |  |
| 107 | CURVA DE PVC PONTA BOLSA DN<br>75MM DE 85MM COM ANEL 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 220 | UN |  |  |  |
| 108 | CURVA DE PVC. PONTA BOLSA<br>DN 75MM DE 85MM; COM ANEM 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 220 | UN |  |  |  |
| 109 | CURVA LONGA 100 MM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 250 | UN |  |  |  |
| 110 | DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANE<br>DOBRADICA PARA PORTA E/OU JANELA<br>AO INOX<br>ANEIS EM LATAO<br>MINIMO 2,5 POLEGADAS                                                                                                                                                                                                                                                 | 140 | UN |  |  |  |
| 111 | DOBRADICA ZINCADA GALVANIZADA<br>1,5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100 | UN |  |  |  |
| 112 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" 40<br>CM, BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 130 | UN |  |  |  |
| 113 | ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM<br>BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 130 | UN |  |  |  |
| 114 | ENGATE PLASTICO P/ AGUA FRIA<br>30 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 140 | UN |  |  |  |
| 115 | ENGATE RAPIDO PARA JARDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 185 | UN |  |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|     | ENGATE RPIDO PARA JARDIM<br>ENGATE ROSCA PARA TORNEIRA DE 1/2"<br>POLEGADA COM<br>ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4<br>MATERIAL: PVC<br>COR: VERDE E LARANJA<br>MEDIDAS<br>APROXIMADAS:<br>ALTURA: 5,3CM<br>LARGURA: 3,6CM<br>PROFUNDIDADE: 3,6CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |  |
| 116 | ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER<br>ESGUINCHO TRADICIONAL REVOLVER<br>DE FERRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 45  | UN |  |  |  |
| 117 | ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO PRF<br>ESPUMA EXPANSIVA DE PU USO<br>PROFISSIONAL 480G/<br>500ML<br>- DADOS TECNICOS:<br>:: APARNCIA (VISUAL): LQUIDO<br>COMPRIMIDO LEVEMENTE<br>AMARELADO DE BAIXO ODOR. APS<br>CURADO SLIDO<br>LEVEMENTE AMARELADO.<br>:: TEMPERATURA DE APLICAO: +5 A 45C<br>:: TEMPERATURA DE SERVIO: - 60 A 100C<br>:: RENDIMENTO (LITROS): 480G (25<br>LITROS) / 740G<br>(40LITROS)<br>:: SECAGEM AO TOQUE: 7 A 15 MIN<br>:: CURA INICIAL: 30 MIN<br>:: TEMPO DE CORTE: 2 HORAS<br>:: CURA TOTAL: 24 HORAS<br>:: DUREZA SHORE O (24H): > 40.<br>- GARANTIA: 6 MESES | 150 | UN |  |  |  |
| 118 | FECHADURA AREA EXTERNA:<br>FECHADURA AREA EXTERNA:<br>COM ACABAMENTO<br>CROMADO/ALUMINIO<br>DISTANCIA DA BROCA 40MM<br>TRINCO REVERSIVEL PARA CASOS DE<br>PORTA QUE ABRA<br>DIREITA OU ESQUERDA<br>MAANETA EM ALUMINIO<br>AO MACICO<br>HASTE MACICA COM PARAFUSO<br>PINOS E CHAVES DE LATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90  | UN |  |  |  |
| 119 | FERRO 1/2:<br>CA50 EM BARRA 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 308 | BR |  |  |  |
| 120 | FERRO 1/4:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 278 | BR |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | CA50 EM BARRA DE 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |  |  |  |
| 121 | FERRO 3/4 :<br>CA50 EM BARRA DE 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 370  | BR |  |  |  |
| 122 | FERRO 3/8 :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 540  | BR |  |  |  |
| 123 | FERRO 4.2MM:<br>EM BARRA DE 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 240  | BR |  |  |  |
| 124 | FERRO 5/16 :<br>(8.0 MM) EM BARRA DE 12M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 248  | BR |  |  |  |
| 125 | FERRO CHATO 1 1/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300  | MT |  |  |  |
| 126 | FERRO T 1 1/4 POR 1/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80   | MT |  |  |  |
| 127 | FILTRO PARA TORNEIRA<br>FILTRO PARA TORNEIRA TIPO COPO EM<br>06 ABS CROMADO -<br>FILTRO TIPO COPO EM ABS CROMADO<br>COM VELA COM 1<br>SAIDA TIPO ROSCA, ONDE A AGUA FICA<br>DEPOSITADA<br>DENTRO DO COPO APOS SER FILTRADA<br>ELEMENTO<br>FILTRANTE COM 3 CAMADAS DE<br>PRODUTOS FILTRANTES. -<br>OS ENSAIOS FORAM REALIZADOS DE<br>ACORDO COM A<br>PORTARIA INMETRO 009394/2019 E NBR<br>16098:2012. N -<br>ESTE EQUIPAMENTO DESTINA-SE AO USO<br>EM AGUA QUE<br>ATENDA A PORTARIA 2914 DO - PRODUTO<br>AVALIADO PELO<br>OCP-0041; MINISTERIO DA SAUDE.<br>NATUREZA DA<br>CERTIFICAAO: SAUDE. RETENCAO DE<br>PARTICULAS SEM<br>RETENCAO SEM DE PARTICULAS.<br>EFICIENCIA<br>BACTERIOLOGICA COM REDUCAO DE<br>CLORO LIVRE<br>COMPATIVEL COM TORNEIRA DE<br>ENTRADA PADRAO 1/4"<br>PARA FILTROS (CONFORME DESCRITIVO<br>ANT). | 230  | UN |  |  |  |
| 128 | FITA CREPE ADERE48X50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 580  | UN |  |  |  |
| 129 | FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM<br>FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X10<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 620  | UN |  |  |  |
| 130 | FORRO DE MADEIRA .<br>PINUS TRATADA 1X9X300CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600  | M  |  |  |  |
| 131 | FORRO DE PVC :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2375 | M  |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | PLACA COM 3,00M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO<br>(LISO OU FRISADO)                                                                                                                                                                                                            |      |    |  |  |  |
| 132 | FORRO DE PVC PLACA :<br>COM 2,50M X 20CM X 8MM DE ESPESSURA<br>BRANCO (LISO<br>OU FRISADO)                                                                                                                                                                                          | 2350 | M  |  |  |  |
| 133 | FORRO DE PVC.:<br>PLACA COM 4,00M X 20CM X 8MM DE<br>ESPESSURA BRANCO<br>(LISO OU FRISADO)                                                                                                                                                                                          | 1570 | M  |  |  |  |
| 134 | GESSO SECAGEM LENTA<br>EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                           | 1095 | KG |  |  |  |
| 135 | IMPEMEABILIZANTE PARA VAZAMEN<br>TO DE PISCINA - BALDE 10 KG                                                                                                                                                                                                                        | 180  | UN |  |  |  |
| 136 | JANELA BASCULANTE 0,60X80X                                                                                                                                                                                                                                                          | 116  | UN |  |  |  |
| 137 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO-TAMA<br>NHO: 120 CM X 120 CM. ESPESSURA: 4 MM.                                                                                                                                                                                                            | 104  | UN |  |  |  |
| 138 | JANELA METALON<br>MEDIDAS 1,20M X 1,00M                                                                                                                                                                                                                                             | 92   | UN |  |  |  |
| 139 | JANELA VENEZIANA 1,0 X 1,20<br>MEDIDAS MINIMAS: BATENTE 12 CM N.<br>FOLHAS 6<br>SEM GRADE.<br>QUALIFICADO PELO PBQPH ( PROGRAMA<br>BRASILEIRO DA<br>QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO<br>HABITAT ),<br>INSPECIONADO PELO INMETRO,<br>NORMATIZADO PELA ABNT -<br>CERTIFICADO NBR ISO9001. | 71   | UN |  |  |  |
| 140 | JOELHO 45º EM PVC PARA ESGOTO<br>40 MM BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                      | 340  | UN |  |  |  |
| 141 | JOELHO 90º EM PVC PARA ESGOTO<br>40 MM BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                      | 340  | UN |  |  |  |
| 142 | JOELHO 90º EM PVC SD 20 MM MAR<br>RON.                                                                                                                                                                                                                                              | 195  | UN |  |  |  |
| 143 | JOELHO AZUL 90º EM PVC 200 MM,<br>BITOLA 200 MM LISO X 1/2" ROSCA.                                                                                                                                                                                                                  | 203  | UN |  |  |  |
| 144 | JOELHO PVC 20X45 MARROM- UNIDA<br>DE.                                                                                                                                                                                                                                               | 195  | UN |  |  |  |
| 145 | JOELHO PVC 20X90 MARROM- UNIDA                                                                                                                                                                                                                                                      | 210  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                             |      |    |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | DE.                                                                                                                                         |      |    |  |  |  |
| 146 | JOELHO PVC 450 SOLDABEL 110 MM                                                                                                              | 120  | UN |  |  |  |
| 147 | JOELHO PVC 900 SOLDABEL 110 MM                                                                                                              | 140  | UN |  |  |  |
| 148 | JOELHO PVC MARROM-DN 85 MM EXT<br>ERNO E 75 MM INTERNO.                                                                                     | 300  | UN |  |  |  |
| 149 | JUNCAO Y PVC 100 MM PARA ESGOT<br>O.                                                                                                        | 230  | UN |  |  |  |
| 150 | KIT CAVALETE GALVANIZADO<br>1/2 POL. PADRAO COPASA 65MM X 75MM                                                                              | 35   | UN |  |  |  |
| 151 | KIT CAVALETE PADRAO COPASA<br>1/2 EMBUTIR MURO OU PAREDE                                                                                    | 17   | UN |  |  |  |
| 152 | KIT PORTA COM BATENTE EM PINU'<br>KIT PORTA COM BATENTE EM PINUS<br>LAMINADO:<br>REQUADROS DE 140 MM<br>LARGURA 5 GM<br>ALIZADA NOS 2 LADOS | 81   | UN |  |  |  |
| 153 | LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H8<br>PARA FORRO                                                                                                 | 1030 | UN |  |  |  |
| 154 | LAJE TRELICA H8 MISTO<br>CIMENTO E LAJOTA                                                                                                   | 900  | UN |  |  |  |
| 155 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO<br>LUNA 88 CM X 46,5 CM- PROFUNDIDADE<br>49,5 CM.                                                             | 90   | UN |  |  |  |
| 156 | LIGA AGROFILITO - SACO 20KG                                                                                                                 | 1110 | UN |  |  |  |
| 157 | LIGA AGROFILITO SACO 17KG                                                                                                                   | 800  | UN |  |  |  |
| 158 | LIGA AGROFILITO SACO 20KG                                                                                                                   | 1575 | UN |  |  |  |
| 159 | LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESG<br>OTO.                                                                                                      | 240  | UN |  |  |  |
| 160 | LUVA DE CORRER 150 MM PARA ESG<br>OTO.                                                                                                      | 230  | UN |  |  |  |
| 161 | LUVA DE PVC 100 MM                                                                                                                          | 290  | UN |  |  |  |
| 162 | LUVA DE PVC 150 MM                                                                                                                          | 250  | UN |  |  |  |
| 163 | LUVA SOLDABEL (1/2)<br>FORNECIDOS EM MATERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAS DA<br>ABNT VIGENTE                                                  | 320  | UN |  |  |  |
| 164 | LUVA SOLDABEL (3/4)<br>FORNECIDOS EM MATERIAL PVC<br>SEGUINDO AS NORMAS DA<br>ABNT VIGENTE                                                  | 300  | UN |  |  |  |
| 165 | MADEIRA DE EUCALIPTO :                                                                                                                      | 550  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|     | SERRADA (TIPO PRANCHA) DE 7,5 CM E LARGURA MINIMA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 5,5M                                                                                                                                                             |     |    |  |  |  |
| 166 | MANGUEIRA FLEXIVEL PARA AGUA B RANCO BAIXA PRESSAO 1/2" 30 CM.                                                                                                                                                                               | 140 | UN |  |  |  |
| 167 | MANGUEIRA PARA GAS 16MM<br>MANGUEIRA PARA GAS 16MM<br>CARACTERSTICAS:<br>-TUBO FLEXVEL MULTICAMADAS PEX-ALUMNIO-PEX<br>-CONEXES METLICAS POR PRENSAGEM RADIAL.<br>-POSSUI CERTIFICADO KIWA CONFORME A ISO 17484<br>-ALTA RESISTNCIA CORROSO. | 95  | UN |  |  |  |
| 168 | MANILHA 600MM:<br>PONTA E BOLSA SEM ARMACAO                                                                                                                                                                                                  | 360 | UN |  |  |  |
| 169 | MANILHA 800MM :<br>PONTA E BOLSA PA1                                                                                                                                                                                                         | 160 | UN |  |  |  |
| 170 | MANILHA DE 100MM:<br>PONTA E BOLSA PA1                                                                                                                                                                                                       | 260 | UN |  |  |  |
| 171 | MANILHA DE COMCRETO 0,50X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR                                                                                                                                                                      | 160 | UN |  |  |  |
| 172 | MANILHA DE CONCRETO 0,30MX1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR                                                                                                                                                                     | 80  | UN |  |  |  |
| 173 | MANILHA DE CONCRETO 0,40X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR                                                                                                                                                                      | 180 | UN |  |  |  |
| 174 | MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00<br>TUBO DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR                                                                                                                                                                      | 180 | UN |  |  |  |
| 175 | MANILHA DE CONCRETO 0,80X1,00<br>TUBO DE CONCRETO DE SECAO CIRCULAR                                                                                                                                                                          | 80  | UN |  |  |  |
| 176 | MANILHA DE CONCRETO 1,00M<br>DE DIAMETRO (PB PONTA E BOLSA) X 1M (CUBO COM ARMACAO)                                                                                                                                                          | 80  | UN |  |  |  |
| 177 | MANILHA DE CONCRETO:<br>1.50M DE DIAMETRO PONTA E BOLSA                                                                                                                                                                                      | 160 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 178 | MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F<br>MANILHA POROSA 0,40X0,50 M/F TUBOS<br>DE CONCRETO,<br>PECAS PRE-FABRICADAS POR PROCESSO<br>INDUSTRIAL, DE<br>SECAO UNIFORME EM TODA SUA<br>SUPERFICIE LONGITUDINAL<br>INTERNA, EXCETO NA REGIAO NA BOLSA<br>E PONTA,<br>ARMADOS OU SIMPLES, DESTINADOS A<br>CAPTACAO E<br>CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS OU<br>ESGOTO SANITARIO,<br>COM TEMPO DE VIDA UTIL PROJETADO<br>PARA 100 ANOS. | 30   | UN |  |  |  |
| 179 | MANILHAS :<br>300 MM PONTA E BOLSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 310  | UN |  |  |  |
| 180 | MANILHAS 400MM:<br>PONTA E BOLSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 210  | UN |  |  |  |
| 181 | MANILHAS 500MM:<br>PONTA E BOLSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 110  | UN |  |  |  |
| 182 | MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA A<br>LUMINIZADA 10 CM, ROLO COM 10 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 328  | UN |  |  |  |
| 183 | MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA<br>6X400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2055 | UN |  |  |  |
| 184 | MOURAO DE CONCRETO.<br>10X10X2,40M RETO DE ALTA<br>DURABILIDADE, TEM<br>DIMENSOES UNIFORMES QUE<br>PADRONIZAM A CERCA, ALEM<br>DE SER MAIS RESISTENTE AO FOGO E<br>ECOLOGICAMENTE<br>CORRETO.                                                                                                                                                                                                                      | 200  | UN |  |  |  |
| 185 | MOURAO.<br>DE CONCRETO 10X10X2,80M PONTA<br>CURVA DE ALTA<br>DURABILIDADE, TEM DIMENSOES<br>UNIFORMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200  | UN |  |  |  |
| 186 | PADRAO BIFASICO .<br>POSTE EM ACO GALVANIZADO: 7,5M DE<br>COMPRIMENTO COM<br>CAIXA/CABO DE 25MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26   | UN |  |  |  |
| 187 | PADRAO MONOFASICO :<br>70 AMP/ POSTE DE METALON EM ACO<br>GALVANIZADO 4,5 M<br>DE COMPRIMENTO/ CAIXA CM 1 CORPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 44   | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                             |      |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | DE ACO E TAMPA DE<br>PLICARBONATO CRISTAL/ CABO RIGIDO<br>16MM 750V                                                                                                                                         |      |    |  |  |  |
| 188 | PADRAO MONOFASICO, PRE MONTADO<br>, POSTE DE METALON EM ACO<br>GALVANIZADO, 4,5 METROS<br>DE COMPRIMENTO, COM DUAS CAIXAS<br>DE ACO E TAMPA DE<br>POLICARBONATO CRISTAL, CABO RIGIDO<br>DE 16 MM, 750<br>V. | 19   | UN |  |  |  |
| 189 | PEDRA BRITA NUMERO 0:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                                         | 2172 | UN |  |  |  |
| 190 | PEDRA BRITA NUMERO 1:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                                         | 2172 | UN |  |  |  |
| 191 | PEDRA BRITA NUMERO 2:<br>PEDRA BRITA OU PEDRISCO M3                                                                                                                                                         | 2174 | UN |  |  |  |
| 192 | PIA DE COZINHA<br>EM INOX 120X53X12CM                                                                                                                                                                       | 44   | UN |  |  |  |
| 193 | PIA DE COZINHA RESINA<br>BRILHANTE REAL 120X54X10,5CM<br>(CINZA,MARROM,BEJE)                                                                                                                                | 38   | UN |  |  |  |
| 194 | PIA EM MARMORE<br>SINTETICO 120X54CM VERDE ROMANO                                                                                                                                                           | 37   | UN |  |  |  |
| 195 | PISO ANTIDERRAPANTE PI 5<br>MINIMO 37CM X 37CM                                                                                                                                                              | 2900 | MT |  |  |  |
| 196 | PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINI<br>MO 37 CM X 37 CM.                                                                                                                                                         | 2420 | UN |  |  |  |
| 197 | PISO ANTIDERRAPANTE PI5 37X37<br>PISO ANTIDERRAPANTE PI 5, MINIMO 37<br>CM X 37 CM.                                                                                                                         | 2815 | M2 |  |  |  |
| 198 | PISO CERAMICO ESMALTADO<br>BORDA RETA 52X52CM, COM CA/ PEI 4<br>ALTA RESISTENCIA<br>AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO                                                                                             | 6130 | UN |  |  |  |
| 199 | PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 4'<br>PISO CERAMICO ESMALTADO BORDA<br>RETA 52X52CM, COM<br>CA/ PEI 4 ALTA RESISTENCIA<br>AO DESGASTE TEXTURA: ASPERO                                                           | 2580 | UN |  |  |  |
| 200 | PISO CERAMICO ESMALTADO.<br>ACETINADO BORDA ARREDONDADA                                                                                                                                                     | 1600 | UN |  |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | 61X61CM COM CA/ PEI 4<br>ALTA RESISTENCIA SO DESGASTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
| 201 | PISO CERAMICO INTERNO.<br>ESMALTADO BRILHANTE 47X47CM COM<br>CA/ PEI 4 ALTA<br>RESISTENCIA AO DESGASTE ANTI<br>DESLIZANTE.                                                                                                                                                                                                                                                         | 6120 | UN |  |  |  |
| 202 | PLACAS DE LAMBRIO LISO 2,00 M<br>X 1,00 MT PARA CONFECCAO DE PLACAS<br>DE SINALIZACAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40   | UN |  |  |  |
| 203 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDA.<br>68 CM X 2,15 CM/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 180  | UN |  |  |  |
| 204 | PORTA DE ACO LAMINADA, MEDIDAS<br>: 77 CM X 2,17 M/ MATERIAL: ACO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 180  | UN |  |  |  |
| 205 | PORTA DE ACO SOCIAL DE ABRIR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 179  | UN |  |  |  |
| 206 | PORTA DE ACO VENEZIANA. MEDIDA<br>S: 67 CM X 2,17 M/ MATERIAL:ACO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 183  | UN |  |  |  |
| 207 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 128  | UN |  |  |  |
| 208 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 132  | UN |  |  |  |
| 209 | PORTA DE MADEIRA LISA COM FOLH<br>A UNICA DO PISO AO TETO 210 CM X 60<br>CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | UN |  |  |  |
| 210 | PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDAS<br>: 60 CM X 2,10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 165  | UN |  |  |  |
| 211 | POSTE D/CIMENTO:<br>ARMADO DE 7,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 270  | UN |  |  |  |
| 212 | POSTE FOTOVOLTAICO OFF GRID<br>COMPOSTO POR PLACA SOLAR SISTEMA<br>AUTONOMO, PRODUZ<br>ENERGIA SUFICIENTE PARA MANTER AS<br>LUMINARIAS<br>ACESAS DURANTE 8 OU 12 HORAS E<br>FUNCIONAR ATE 03<br>DIAS SEM SOL, MEDIDA 5 METROS DE<br>ALTURA<br>LUMINARIA COMPOSTA PELO PAINEL<br>FOTOVOLTAICO,<br>BATERIA ESTACIONARIA,<br>CONTROLADOR DE CARGA ,<br>INVERSOR E LUMINARIAS DE 100 W | 105  | UN |  |  |  |
| 213 | POSTE PARA JARDIM COM 2 LUMINA<br>RIAS, POSTE PARA JARDIM EM ALUMINIO<br>FUNDIDO E<br>TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA,<br>NAS MEDIDAS                                                                                                                                                                                                                                               | 160  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|     | APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 2,72 MTS,<br>BASE: DIAMETRO<br>DE 32 CM, LARGURA: 1,27 MT, TUBOS DE 3<br>E 4<br>POLEGADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |  |
| 214 | RALO CONICO MONTADO<br>BRANCO C/ GRELHA BRANCA BITOLA 100<br>X 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 75  | UN |  |  |  |
| 215 | RALO CONICO MONTADO/BRANCO/C/<br>GRELHA BRANCA-BITOLA 100 X 40.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 85  | UN |  |  |  |
| 216 | RALO SIFONADO PVC QUADRADO<br>DN 100MM X 52MM X 40MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 75  | UN |  |  |  |
| 217 | RALO SINFONADO PVC QUADRADO DN<br>100 MM X 52 MM X 40 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 85  | UN |  |  |  |
| 218 | REGISTRO 20 MM EM PVC DE PRESS<br>AO BRANCO COM CANOPLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 140 | UN |  |  |  |
| 219 | REJUNTE P/ PORCELANATOS E CER.<br>REJUNTE PARA PORCELANATOS E<br>CERMICAS CINZA PLATINA<br>5KG<br>PRODUTO CIMENTICIO COLORIDO PARA<br>PORCELANATOS COM<br>ACABAMENTO EXTRALISO. IDEAL PARA<br>USO RESIDENCIAL,<br>COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM PISOS,<br>PAREDES E REAS<br>COM PRESENA FREQUENTE DE GUA<br>COMO FACHADAS,<br>BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E<br>SAUNAS. PRODUTO<br>POSSUI ALTA ADERNCIA EM<br>REVESTIMENTOS COMO<br>PORCELANATOS E MAIOR RESISTNCIA A<br>FORMAO DE<br>FUNGOS. | 535 | PT |  |  |  |
| 220 | REJUNTE P/AREIA UMIDA ACRILICO<br>REJUNTE PARA AREAS UMIDAS ACRILICO<br>(CORES<br>VARIADAS), 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 570 | UN |  |  |  |
| 221 | REJUNTE PARA AREAS<br>SECAS CIMENTICIO (CORES VARIADAS) 5<br>KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 555 | UN |  |  |  |
| 222 | REJUNTE PARA AREAS SECAS<br>CIMENTICIO (CORES VARIADAS) - 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 570 | UN |  |  |  |
| 223 | REJUNTE PARA AREAS SECAS CIMEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 660 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | TICIO- (CORES VARIADAS),1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |  |  |
| 224 | REJUNTE PARA AREAS UMIDAS.<br>ACRILICO (CORES VARIADAS) - 4KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 620  | UN |  |  |  |
| 225 | REMOVEDOR NEUTRALIZADOR DE FER<br>RUGENS 500 ML, E UM LIQUIDO DE FACIL<br>APLICACAO,<br>PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS<br>FERROSOS, O<br>TRATAMENTO TRANSFORMA<br>QUIMICAMENTE TANTO O METAL<br>QUANTO AOS OXIDOS NELES<br>EXISTENTES, DEIXANDO A<br>SUPERFICIE INERTE DO PONTO DE VISTA<br>DA CORROSAO E<br>TORNANDO-A APTA A RECEBER<br>QUALQUER TRATAMENTO<br>ANTICORROSIVO. | 550  | UN |  |  |  |
| 226 | REPARO PARA ALVULA<br>BORRACHA VEDANTE, ALTURA 5,4CM<br>COMPRIMENTO: 10CM,<br>LARGURA: 5,4CM, PESO 95 GRAMAS<br>EMBALAGEM BLISTER                                                                                                                                                                                                                                                   | 170  | UN |  |  |  |
| 227 | REVESTIMENTO CERAMICO 32X 57CM<br>REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO 32<br>CM X 57 CM,<br>CLASSE A, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2680 | M2 |  |  |  |
| 228 | REVESTIMENTO CERAMICO MEDINDO<br>32 CM X 57 CM, CLASSE A, CORES<br>VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 900  | UN |  |  |  |
| 229 | RIPA EUCALIPTO APLAINADA, DIME<br>NSOES: 5 CM X 250 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2240 | UN |  |  |  |
| 230 | RIPA MADEIRA :<br>PINUS, ALTURA: 1CM LARGURA:2,1 CM,<br>COMPRIMENTO:<br>1M, TONALIDADE MARROM                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 750  | UN |  |  |  |
| 231 | ROLO DE ESPUMA 15CM C/S.<br>ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE<br>COMPOSICAO: ESPUMA<br>DE POLIESTER                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 185  | UN |  |  |  |
| 232 | ROLO DE ESPUMA 5CM C/S.<br>ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE<br>COMPOSICAO: ESPUMA<br>DE POLIESTER                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 160  | UN |  |  |  |
| 233 | ROLO DE ESPUMA 9CM C/S.<br>ROLO DE ESPUMA 9CM C/SCOM SUPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 160  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | COMPOSICAO:<br>ESPUMA DE POLIESTER                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
| 234 | ROLO DE ESPUMA 9CM S/S.<br>ROLO DE ESPUMA 9CM SEM SUPORTE<br>COMPOSICAO: ESPUMA<br>DE POLIESTER                                                                                                                                 | 140  | UN |  |  |  |
| 235 | ROLO DE LA CARNEIRO P/ PINTURA<br>SEM SUPORTE MEDIDA MINIMA 23 CM.                                                                                                                                                              | 134  | UN |  |  |  |
| 236 | RUFO EXTERNO EM ALUMINIO<br>CORTE 20CMX2M                                                                                                                                                                                       | 1050 | UN |  |  |  |
| 237 | RUFO EXTERNO EM ALUMINIO.<br>CORTE 20CM X 3M                                                                                                                                                                                    | 1050 | UN |  |  |  |
| 238 | SARRAFO 4 PINUS APLAINADA, DIM<br>ENSOES:2,1 CM X 4,8 CM X 3 M.                                                                                                                                                                 | 600  | UN |  |  |  |
| 239 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL '<br>-SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO, BRANCO.<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 50 MM.                                                                                | 211  | UN |  |  |  |
| 240 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA -<br>060.000.558<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS<br>SANFONADO/BRANCO, ENTRADA<br>DE 1 1/2", SAIDA DE 50 MM.                                                                                           | 110  | UN |  |  |  |
| 241 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA -<br>060.000.555<br>INSTALACAO DE LAVATORIOS-<br>SANFONADO/BRANCO,<br>ENTRADA DE 1", SAIDA DE 40 MM.                                                                                              | 122  | UN |  |  |  |
| 242 | SIFAO PLASTICO UNIVERSAL1 1/2<br>SIFAO PLASTICO UNIVERSAL PARA<br>INSTALACAO DE<br>LAVATORIOS SANFONADO/ BRANCO,<br>ENTRADA DE 1 1/2",<br>SAIDA DE 50 MM.                                                                       | 210  | UN |  |  |  |
| 243 | SUPORTE PAPELEIRA<br>SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO<br>PAPEL HIGINICO<br>AO INOX<br>DIMENSES DO PRODUTO:<br>LARGURA: 12,5 CM<br>PROFUNDIDADE: 9,5 CM<br>ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E<br>CANOPLA DE<br>ACABAMENTO DE PAREDE. | 80   | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                              |     |    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 244 | TABUA .<br>MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MMM<br>X 22CM X 3MTS, DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE                                                                        | 700 | UN |  |  |  |
| 245 | TABUA :<br>MADEIRA PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X<br>22CM X 4MTS DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE                                                                          | 700 | UN |  |  |  |
| 246 | TABUA :<br>DE PINUS COM 3,00M X 25CM BRUTA                                                                                                                   | 780 | UN |  |  |  |
| 247 | TABUA DE FORRO ASSOALHO, NOS T<br>AMANHOS 10 CM X 2 X 5 MTS.                                                                                                 | 200 | MT |  |  |  |
| 248 | TABUA DE FORRO TETO (PINUS)                                                                                                                                  | 300 | MT |  |  |  |
| 249 | TABUA DE MADEIRA :<br>PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 25CM X<br>5MTS DE PRIMEIRA<br>QUALIDADEE                                                                      | 700 | UN |  |  |  |
| 250 | TABUA MADEIRA .<br>PRIMEIRA QUALIDADE 2MM X 30CM X<br>5MTS DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE                                                                          | 700 | UN |  |  |  |
| 251 | TABUA MADEIRA /<br>PINUS APLAINADA 3M X 15CM<br>ESPESSURA 2,1 CM                                                                                             | 790 | UN |  |  |  |
| 252 | TABUA MADEIRA:<br>PINUS, FORMATO TABUA, LARGURA 25<br>CM ESPESSURA 2,5<br>CM, SEM TRATAMENTO                                                                 | 800 | UN |  |  |  |
| 253 | TABUA,<br>DE PINUS COM 3,00M X 20CM BRUTA                                                                                                                    | 828 | UN |  |  |  |
| 254 | TABUA.<br>MADEIRA PINUS 3M X 15CM ESPESSURA<br>2,1 CM                                                                                                        | 828 | UN |  |  |  |
| 255 | TAMPA PARA VASO<br>TAMPA PARA VASO:<br>MATERIALPLSTICO<br>FORMAOVAL<br>DIMENSES DE ITEM DE COMPRIMENTO X<br>LARGURA X ALTURA<br>44.3 X 37.2 X 4.8 CENTMETROS | 92  | UN |  |  |  |
| 256 | TAMPAO MACHO DE PVC 1/2                                                                                                                                      | 110 | UN |  |  |  |
| 257 | TAMPAO MACHO DE PVC 3/4                                                                                                                                      | 110 | UN |  |  |  |
| 258 | TANQUE DE MARMORE SINTETICO                                                                                                                                  | 24  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                  |       |    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 259 | TE 100 MM PARA ESGOTO                                                                            | 250   | UN |  |  |  |
| 260 | TE 150 MM PARA ESGOTO                                                                            | 250   | UN |  |  |  |
| 261 | TELA QUADRICULADA DE 1 1/6 FIO 12                                                                | 100   | M2 |  |  |  |
| 262 | TELHA CERAMICA PAULISTA 15,5 C<br>M/VERMELHA.                                                    | 30200 | UN |  |  |  |
| 263 | TELHA CERAMICA TIPO ROMANA-40X<br>23 CM 10 MM (NATURAL/ MATERIAL<br>CERAMICA).                   | 51200 | UN |  |  |  |
| 264 | TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COM<br>PRIMENTO 40 CM, LARGURA 21 CM.                                 | 55300 | UN |  |  |  |
| 265 | TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA 41X<br>26 CM VERMELHA RESINADA.                                       | 53200 | UN |  |  |  |
| 266 | TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA CEN<br>TRAL COLONIAL 50 X 56 CM.                                      | 53400 | UN |  |  |  |
| 267 | TELHA DE CERAMICA PAULISTA 15,<br>5 CM/ VERMELHA.                                                | 53300 | UN |  |  |  |
| 268 | TELHA DE CERAMICA PAULISTA 48X<br>17 CM/ VERMELHA RESINADA.                                      | 53200 | UN |  |  |  |
| 269 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA-<br>40 X 23 CM 10 MM (RESINADA<br>VERMELHA/ MATERIAL<br>CERAMICA). | 58200 | UN |  |  |  |
| 270 | TELHA DE CERAMICA TIPO ROMANA<br>40 X 21 CM 10 MM (NATURAL/MATERIAL<br>CERAMICA).                | 51300 | UN |  |  |  |
| 271 | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 CM<br>X 1,10 MTS- ESPESSURA: 05 MM.                                   | 1240  | UN |  |  |  |
| 272 | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M<br>X 110 M-ESPESSURA: 08 MM.                                        | 620   | UN |  |  |  |
| 273 | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X<br>110 M- ESPESSURA: 06 MM.                                       | 670   | UN |  |  |  |
| 274 | TELHA DE ZINCO 1,0 M X 2,5 M                                                                     | 10700 | UN |  |  |  |
| 275 | TELHA GALVANIZADA 06MX1,05M                                                                      | 1200  | UN |  |  |  |
| 276 | TELHA GALVANIZADA 6MX1,05M                                                                       | 5300  | UN |  |  |  |
| 277 | TELHA METALICA DE ZINCO ONDULA<br>DA 1,10 M X 5,0 M.                                             | 3200  | UN |  |  |  |
| 278 | TELHA ROMANA                                                                                     | 13000 | UN |  |  |  |
| 279 | TELHAS DE ZINCO DE 1,0 M X 6,0<br>0 M, 0,50 MM.                                                  | 3900  | UN |  |  |  |
| 280 | TIJOLO CERAMICA MACICO 5X10X25<br>CM                                                             | 21250 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 281 | TIJOLO DE CERAMICA 12 FUROS<br>14X19X29CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25350 | UN |  |  |  |
| 282 | TIJOLO DE CERAMICA 8 FUROS.<br>9X24X19CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15350 | UN |  |  |  |
| 283 | TIJOLO DE CERAMICA MACICO<br>5X10X25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13250 | UN |  |  |  |
| 284 | TORNEIRA 20 MM COM CANOPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 143   | UN |  |  |  |
| 285 | TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 143   | UN |  |  |  |
| 286 | TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 140   | UN |  |  |  |
| 287 | TORNEIRA BOIA PARA RESERVATORI<br>O 3/4", MATERIAL EM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 110   | UN |  |  |  |
| 288 | TORNEIRA FILTRO TUBO COPO<br>TORNEIRA FILTRO TUBO COPO ABS C29<br>MESA GOURMET<br>COM 01 TECNICOS: CERAMICO DE VOLTA<br>DADOS MECANISMO<br>TUBO CERTIFICACAO: DE FLEXIVEL<br>PBQP-H: GARANTIA:<br>5 ANOS. POSSUIR ALTA RESISTENCIA A<br>RISCOS E<br>CORROSOES. TIPO DE CONTROLE DA<br>TORNEIRA DUPLO<br>COMANDO ACABAMENTO BRILHANTE<br>ALTURA MAXIMA 50 CM<br>COR PRINCIPAL CINZA. | 45    | UN |  |  |  |
| 289 | TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO<br>COM FIXACAO NA PAREDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 156   | UN |  |  |  |
| 290 | TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3<br>TORNEIRA METALICA COM ESFERA 3/4:<br>CORPO EM ZINCO<br>ACABAMENTO NIQUELADO<br>ESFERA DE AO<br>TORNEIRA ¾ "<br>SAIDA PARA MANGUEIRA ½ "<br>OM ADAPTADOR EM PVC DE ¾ PARA 1/2                                                                                                                                                                      | 165   | UN |  |  |  |
| 291 | TORNEIRA PARA BOIA PARA RESERV<br>ATORIO 1/2"- MATERIAL EM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 160   | UN |  |  |  |
| 292 | TRAVA EM MADEIRA :<br>DIMENSOES: 6M X 12 CM EUCALIPTO DE 3<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1020  | UN |  |  |  |
| 293 | TRAVA EM MADEIRA/<br>DIMENSOES 6M X 4CM EUCALIPTO DE 3<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 990   | UN |  |  |  |
| 294 | TRELICA EM ACO H 8 (8X12)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 375   | UN |  |  |  |



|     |                                                                                                                                     |      |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|     | BARRA DE 12 METROS                                                                                                                  |      |    |  |  |  |
| 295 | TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 6 METROS                                                                                                | 520  | UN |  |  |  |
| 296 | TRELICA EM ACO H 8 BARRA DE 10 METROS                                                                                               | 255  | UN |  |  |  |
| 297 | TUBO 50MM BRANCO PARA ESGOTO 6 METROS                                                                                               | 170  | UN |  |  |  |
| 298 | TUBO DE PVC 100 MM BARRA DE 6 METROS.                                                                                               | 400  | UN |  |  |  |
| 299 | TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM BARRA DE 6 METROS.                                                                                     | 1100 | UN |  |  |  |
| 300 | TUBO EM PVC 100 MM. ESPESSURA 6M PARA ESGOTO.                                                                                       | 1200 | UN |  |  |  |
| 301 | TUBO EM PVC 100MM, ESPESSURA 3 M PARA ESGOTO.                                                                                       | 355  | UN |  |  |  |
| 302 | TUBO INDUSTRIAL METALON DE 40MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR       | 110  | UN |  |  |  |
| 303 | TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 35MM X 25MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR  | 100  | UN |  |  |  |
| 304 | TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON DE 30MM X 20MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR  | 100  | UN |  |  |  |
| 305 | TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON. DE 30MM X 30MM EM CHAPA DE ACO N18 ABNT(VALOR POR METRO) COM COSTURA E FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR | 100  | UN |  |  |  |
| 306 | TUBO INDUSTRIAL TIPO. METALON DE 70MM X 30MM EM CHAPA                                                                               | 100  | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|     | DE ACO N18<br>ABNT(VALOR POR<br>METRO) COM COSTURA E FORMATO<br>QUADRADO OU<br>RETANGULAR                                                                     |     |    |  |  |  |
| 307 | TUBO INDUSTRIAL.<br>TIPO METALON DE 40MM X 40MM EM<br>CHAPA DE ACO N18<br>ABNT(VALOR POR<br>METRO) COM COSTURA E FORMATO<br>QUADRADO OU<br>RETANGULAR         | 110 | UN |  |  |  |
| 308 | TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M<br>- COR MARROM.                                                                                                                | 250 | UN |  |  |  |
| 309 | TUDO DE ESGOTO SECUNDARIO 40 M<br>M COM 3 METROS.                                                                                                             | 70  | UN |  |  |  |
| 310 | VALVULA DE DESCARGA<br>C/ ACABAMENTO COMPLETA.                                                                                                                | 195 | UN |  |  |  |
| 311 | VALVULA EM INOX PARA LAVATORIO<br>(COM) LADRAO 7/8".                                                                                                          | 150 | UN |  |  |  |
| 312 | VALVULA EM PVC PARA LAVATORIO<br>(SEM) LADRAO 1X2.3/8" BRANCA.                                                                                                | 152 | UN |  |  |  |
| 313 | VALVULA LONGA (COM) LADRAO 2.3<br>/8 X 1 CROMADA.                                                                                                             | 150 | UN |  |  |  |
| 314 | VALVULA LONGA (SEM)LADRAO 2.3/<br>8X1 CROMADA.                                                                                                                | 150 | UN |  |  |  |
| 315 | VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC<br>(COM) LADRAO 7/8".                                                                                                           | 150 | UN |  |  |  |
| 316 | VASO SANITARIO C/CAIXA ACOMP.<br>VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA<br>3,6L SAIDA<br>VERTICAL/ ACIONAMENTO DUPLO<br>LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR:<br>BRANCA | 73  | UN |  |  |  |
| 317 | VASO SANITARIO COM CAIXA<br>ACOPLADA 3,6L SAIDA VERTICAL/<br>ACIONAMENTO DUPLO<br>LARGURA 38,5CM ALTURA: 79CM COR:<br>BRANCA                                  | 90  | UN |  |  |  |
| 318 | VEDA CALHAS 270G                                                                                                                                              | 237 | UN |  |  |  |
| 319 | VEDA CALHAS ALUMINIO CARTUCHO<br>280 G                                                                                                                        | 242 | UN |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

|     |                                                   |     |    |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 320 | VEDA CALHAS BASE PU CINZA 320 G                   | 242 | UN |  |  |  |
| 321 | VERGALHAO EM ACO 3/8 10MM COM 12 METROS (COM C.A) | 840 | UN |  |  |  |
| 322 | VERGALHAO EM ACO 5/16 8MM COM 12 METROS (COM C.A) | 315 | UN |  |  |  |
| 323 | VIGA I DE 3 POLEGADAS LAMINADAS                   | 50  | MT |  |  |  |
| 324 | VIGA U DE 3 POLEGADAS LAMINADAS                   | 30  | MT |  |  |  |
| 325 | VIGA U DE 4 POLEGADAS LAMINADAS                   | 80  | MT |  |  |  |

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços para fornecimento dos serviços conforme quantidades e especificações abaixo:

O valor total da proposta pelos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

No preço proposto acima inseridos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias)  
\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[NOME DA EMPRESA]  
[CNPJ]  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO Nº 015/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

À Comissão de licitação,

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**PREGÃO Nº 015/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

À Comissão de licitação,

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, instaurado por esse poder executivo municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente

Atenciosamente,

Carvalhópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

EMPRESA  
CNPJ  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.242.800/0001-84**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**PREGÃO Nº 015/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

À Comissão de licitação,

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins legais, ser [microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.242.800/0001-84

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE  
REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO Nº 015/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

À Comissão de licitação,

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2025.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO